AGRICULTURA E INFLAÇÃO

AGROANALYSIS

AGROANALYSIS

AGROANALYSIS

VOLUME 10 N.º 2 FEVEREIRO DE 1986

IMPRESSO

INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS

NOTA DA EDIÇÃO

As boas notícias veiculadas nos últimos meses de 1985, referentes à retomada do crescimento econômico, ganhos salariais reais, criação de novos empregos e saldo da balança comercial, parecem ter-se esboroado, em janeiro passado.

Nunca a chamada **inflação gregoriana** *alarmou tanto a opinião pública: 16,2%, segundo o* **IPCA**, *do* **IBGE** *e 17,8%, conforme o* **IGP-DI**, *da* **Fundação Getúlio Vargars**. *A partir da divulgação destes números, a vulnerabilidade dos indicadores do crescimento tornou-se mais evidente. Percebeu-se que não ocorreram novos investimentos nos setores produtivos e que não se pode manter indefinidamente a expansão da produção industrial mediante utilização da capacidade ociosa. Instalaram-se incertezas quanto a continuidade do êxito das exportações e o tão propalado reaquecimento da demanda interna, que poderia absorver o produto não exportado, já está sendo refreado, em nome do controle da inflação.*

Há três anos, a taxa inflacionária anual supera os 200% e sobrevive a todos os **tratamentos** *adotados. Desta feita, os meios de comunicação têm destacado entre as causas do descontrole dos preços a estiagem no Centro-Sul. Cunharam-se, mesmo, expressões curiosas, como o* **choque agrícola**, *tentanto estabelecer analogia com os anteriores* **choque do petróleo**, *de 1973, ou* **choque dos juros**, *de 1979, que, em suas épocas, repercutiram intensamente sobre a economia brasileira.*

O presente número de **Agroanalysis**, *repetindo o que se fez em anos anteriores, neste mesmo período, dedica-se a analisar as relações entre a agricultura e a inflação, no ano anterior. Foi um ano rico em experiências no* **Setor Agrícola**, *com os elevados custos financeiros, as altas dos preços dos insumos e a fixação de preços mínimos que o mercado se recusou a pagar, relegando ao* **Estado** *a aquisição de grande parte da colheita. Viu-se que, apesar das indefinições da fase recessiva da economia, a produção da safra 1984/85 foi boa e que suas repercussões sobre os preços deveram-se, substancialmente, à expectativa de uma inflação irrefreável, nutrida por diversos agentes econômicos.*

A situação do plantio atualmente no campo é diferente. O mais recente levantamento efetuado pelo **IBGE**, *em janeiro, mostra que a área de cultivo é 9,2% menor do que o estimado em outubro e 7,9% menor do que a área colhida na safra precedente. Embora aquela primeira avaliação estivesse influenciada pelo desempenho excepcional da safra 1984/85, já se sabia que as condições climáticas vigentes há um ano não se repetiriam. As importações que se consideravam necessárias, em alguns casos, poderiam ter sido contratadas mais cedo, lançando mão da reserva de moedas fortes existente.*

Ainda não há motivo, porém, para um alarmismo inconseqüente. Há a referida reserva, a safra de trigo foi excelente e reduzirá o dispêndio com as importações, em 1986, sendo que o petróleo apresenta cotações externas declinantes. A adoção de uma política agrícola coerente, afinal voltada para o longo prazo, é o que falta para que não mais sejam mencionados os **choques agrícolas.**

SUMÁRIO

AGRICULTURA E INFLAÇÃO . . . 2

ÉTICA E PESTICIDAS 16

PRECEITOS DE POLÍTICA AGRÍCOLA 18

PREÇOS RECEBIDOS PELOS AGRICULTORES E RELAÇÃO DE TROCAS 25

PANORAMA AGROPECUÁRIO – PREÇOS

- Mercado Externo 26
- Mercado Interno 28
- Relativos 30

COMPORTAMENTO DAS LAVOURAS 32

AGRICULTURA E INFLAÇÃO

Repetindo equívoco que se vai arraigando, os jornais registraram opiniões, em dezembro passado, segundo as quais a "alta dos produtos agrícolas puxou a inflação" e, de lá para cá, autoridades governamentais têm repisado que as contundentes taxas inflacionárias se devem ao que chamam de **choque agrícola.**

"... mesmo se as condições climáticas fossem normais, a safra 1985/86 seria menor".

No final do ano, a maior região produtora de matérias-primas agrícolas e alimentos *in natura* do país — o Centro-Sul — foi castigada por seca que prejudicou o plantio da safra 1985/86 e deverá reduzir substancialmente, em 1986, a colheita de algodão, feijão, milho, café, soja, bem como a produção animal. Contudo, sublinhe-se que, mesmo se as condições climáticas fossem normais, a safra 1985/86 seria menor do que a safra anterior, em que essas condições foram excepcionais, ensejando rendimentos agrícolas que se não repetiriam desta feita.

É indiscutível que a prolongada estiagem gerou expectativas de redução da oferta futura de produtos agrícolas e, em conseqüência, alta de preços, sobretudo nas fases finais da comercialização da excelente safra colhida, a qual, registre-se, estava já quase totalmente fora do Setor Agrícola. É sabido que a inflação se move, também, em função das expectativas que dela se tem. Mesmo assim, algumas pressões inflacionárias poderiam ter sido neutralizadas ou grandemente minimizadas, através de políticas agrícolas e de abastecimento mais conseqüentes.

PRODUTOS AGRÍCOLAS. Os preços se referem ao que é pago efetivamente, em dinheiro, aos agricultores, na porta de seus estabelecimentos, e não incluem despesas com sacarias, impostos e/ou transportes. São produtos *in natura*, sujeito um ou outro a algum beneficiamento mínimo, tal como a debulha do milho. Dentre os principais produtos agrícolas estão o algodão **em caroço**, o amendoim **em casca**, o arroz **em casca**, o cacau **em amêndoas**, o café **em coco**, o fumo **em folha** ou o trigo **em grão**. O método de coleta dos preços dos produtos agrícolas tem sido amplamente divulgado, pelo CEA/IBRE/FGV, desde 1966.

PRODUTOS DE ORIGEM AGRÍCOLA. São gêneros que têm como principal matéria-prima produtos originários do Setor Agrícola e que passam por processamentos, em diferentes graus. Seus preços, tomados no atacado e/ou no varejo, incluem, além dos lucros, os custos desses processos, mais os dos sucessivos estágios de comercialização, dos transportes, das sacarias, dos armazenamentos, dos seguros, dos impostos e taxas, dos de energia elétrica, gás, telefone e muitos outros custos **urbanos**, isto é, não agrícolas. Estes custos urbanos amiúde revelam variações positivas muito mais fortes do que as dos preços dos produtos agrícolas e, diferentemente deles, nunca baixam seus níveis absolutos. No preço pago pelo consumidor final, no nível do varejo, a parcela relativa ao produto agrícola propriamente dito pode se constituir em uma muito reduzida fração do total. Como exemplos dos produtos de origem agrícola podem-se citar: açúcar **refinado** ou **filtrado**, arroz **beneficiado**, café **torrado ou moído.** Constitui erro querer medir a variação de preços do Setor Agrícola observando os preços urbanos, dos mercados atacadista e/ou varejista.

COMPORTAMENTO DOS PREÇOS

Convém realçar, todavia, ter sido muito grande, em termos nacionais, a safra que está no mercado, destinada a suprí-lo dos meados de 1985 até o início de 1986. A subida de preços não decorreu da escassez, mas de expectativa e com pouca ou nenhuma participação do produtor agrícola.

A colheita no Centro-Sul, em 1985, apresentou algumas características que a distingüem, globalmente, das anteriores: acentuada expansão da produção, em conseqüência da alta produtividade física obtida (decorrente de condições climáticas excepcionais) e venda ao governo federal de parcela significativa da produção. Outro aspecto que desperta curiosidade, embora esperado, dadas as circunstâncias mencionadas, é o baixo nível dos preços recebidos pelos agricultores. Contudo, esses preços não foram provocados apenas pela relativa abundância de produtos, mas também resultaram, paradoxalmente, do impacto negativo de preços mínimos extremamente favoráveis. Trata-se de uma safra que poderá ser considerada didática para os estudiosos da política agrícola brasileira. Dos acontecimentos vividos em 1985 e de suas repercussões, podem-se tirar lições interessantes quanto à futura condução dessa política.

"... safra que poderá ser considerada didática para os estudiosos da política agrícola brasileira".

A análise a seguir se centra, em particular, sobre alguns poucos produtos que, além de importantes no conjunto das lavouras, são os principais alimentos (arroz, feijão, batata), bens intermediários da própria produção alimentar (o milho, principal ração para aves e suínos), matérias-primas para a indústria (algodão) e fonte de receita externa (café e soja), bem como duas criações (boi gordo e frango).

Em estudo anterior (**Agroanalysis** vol. 9, nº 2, fevereiro de 1985), registrou-se a evolução mensal dos preços de alguns produtos, no período 1980-84. Os Gráficos seguintes (01 a 09) apresentam seus preços médios no intervalo 1973-79, nos anos de 1980 e 1984 e ao longo de 1985. Os gráficos inserem, também, o preço mínimo vigorante, bem como a produção obtida nas mesmas datas.

A partir dos gráficos referidos, observa-se que a produção de algodão, soja, feijão e milho colhida em 1985 foi bastante superior à da média do qüinqüênio 1980-84. No caso do arroz, essa produção foi pouco além da média do qüinqüênio. Em todos os casos registram-se avanços em relação à média do período 1975-79.

Em termos de produção anual, contudo, apenas no que diz respeito ao algodão e à soja houve nítido avanço da produção, em 1985, relativamente ao ano anterior. Recordando o que se disse antes acerca do excepcional rendimento agrícola verificado em 1985, assinale-se que as

ALGODÃO – PRODUÇÃO BRASILEIRA' PREÇOS[1] MÍNIMOS E PREÇOS[1] RECEBIDOS PELOS PRODUTORES EM SÃO PAULO – MÉDIAS DOS PERÍODOS 1975-79, 1980-84, MÉDIAS ANUAIS 1980 A 1985 E MÉDIAS MENSAIS EM 1985

GRÁFICO 01

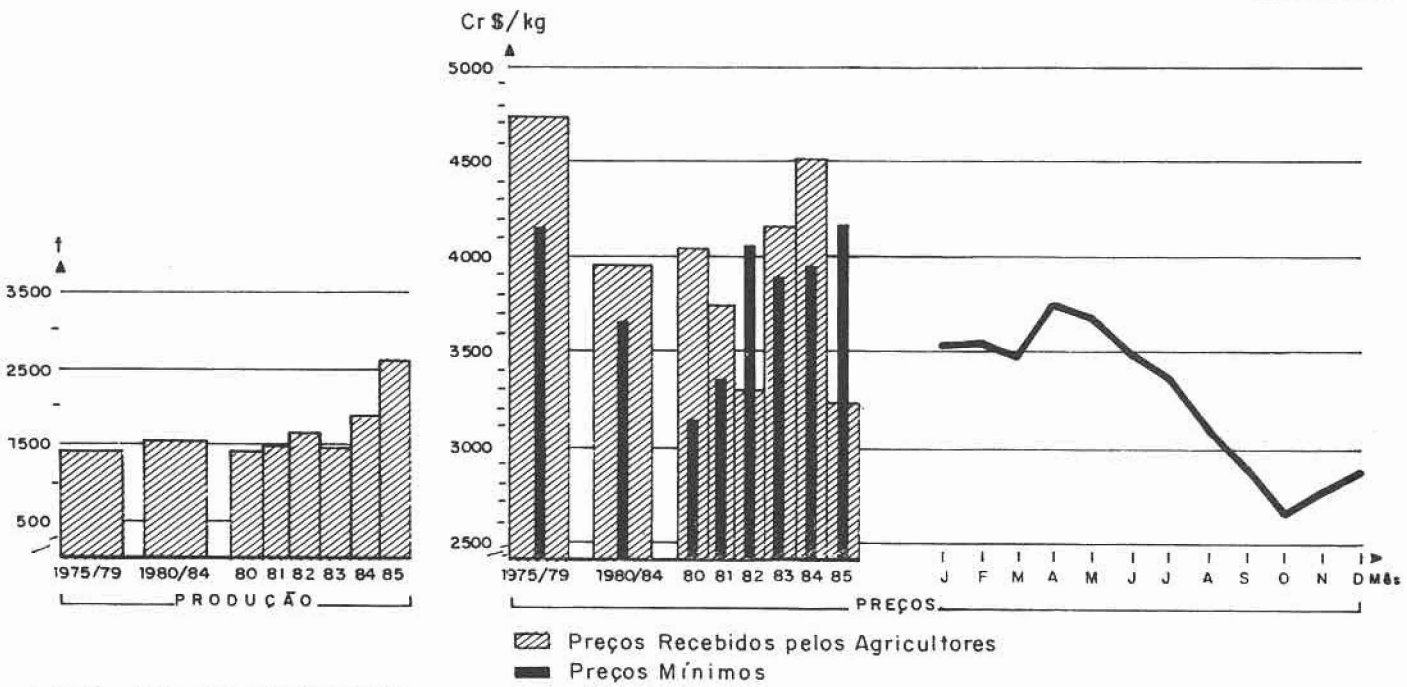

FONTE – IBGE, CFP, FGV/IBRE/CEA.

[1] Em Cr$ de dezembro de 1985.

PRODUÇÃO AGRÍCOLA

O ano passado foi excepcional para a agricultura brasileira (+ 9%), só comparável mais proximamente, em termos gerais, ao de 1975. Colheram-se quase 14% mais produtos vegetais do que em 1984. Os produtos animais e derivados é que aumentaram pouco (+ 1,4%), repetindo, aliás, o que tem ocorrido, a partir de 1981, devendo-se notar que sua taxa de evolução foi negativa (–4,2%), em 1984. No sexênio 1980-85, o Setor Agrícola cresceu cerca de 30%, a produção industrial, 9% e a população, 16%.

Dentre as lavouras, em 1985, destacaram-se, sobremaneira, as do trigo (+ 117%), com a mais importante colheita da história da cultura; do café (+ 40%), com perto de 3,8 milhões de t, de boa qualidade, altamente expressiva também na série estatística histórica; do algodão herbáceo (+ 40%); do amendoim (+ 37%); do cacau (+ 21%); da soja (+ 18%), e da laranja (+10%), para citar as mais importantes, sendo que, exceto no caso do amendoim, os percentuais constituem recordes. As produções de arroz e feijão mantiveram-se praticamente estáveis, mas vale recordar que, no ano de 1984, cresceram 17% e 65%, respectivamente. O aumento do milho foi modesto (+ 4%), alcançando o total de 22 milhões de t. Note-se, ainda, que a safra de cana-de-açúcar somou a extraordinária quantidade de 246 milhões de t, ou seja, mais ou menos 2,5 vezes o peso da soma de todos os demais produtos vegetais.

No conjunto, portanto, o desempenho da atividade agropecuária contribuiu de modo muito significativo para a boa evolução econômica do país, em 1985 e, é claro, para garantir convenientemente o abastecimento interno de produtos alimentares e matérias-primas.

Em novembro, comentando os prognósticos preliminares da safra futura, que sugeriam retenção da área de cultivo de várias lavouras importantes, destacou o **CEA** que era de se supor viesse a produção a ser menor, sobretudo porque não se iriam repetir, com certeza, os excepcionais rendimentos físicos verificados na safra passada. Em desfavor do melhor desempenho da próxima produção vegetal militaria, ainda, em aditamento, a longa e intempestiva estiagem que estava assolando largas manchas do Centro-Sul. Naquela oportunidade, não se dispunha, como até agora, de informação oficial quanto à extensão dessa inclemência climática.

Por conta dessa previsão de perdas futuras, engrossada pela antevisão de catástrofe, larga e insistentemente difundida, começaram a saltar os preços, alcançando patamares muito altos. No nível do agricultor, as cotações entre janeiro e dezembro variaram 259%, no geral, sendo 261% nas lavouras e 256% nos produtos animais. No mercado atacadista, os preços dos produtos de origem agrícola cresceram 275%, revelando ampliação das margens de comércio, o que, aliás, vem ocorrendo, sucessivamente, desde 1977. No mesmo intervalo de tempo, o **IPCA** e o **IGP-DI** subiram 234% e 235%, respectivamente.

É estranho esse comportamento dos preços, tendo em vista, conforme se assinalou, que a safra agrícola foi extraordinariamente favorável e que, durante a maior parte dos meses de seu normal escoamento, os preços vigentes no mercado, para o produtor, estiveram abaixo do mínimo garantido pelo governo. Dizia-se, durante quase todo o ano, que, por isso mesmo, o governo havia adquirido substanciais quantidades de produtos, possivelmente além de em qualquer outra época.

A ascensão mais espetacular de preços no mercado interno se refere ao café (torrado e moído, cerca de + 450% no varejo), em cuja lavoura, industrialização e comércio há prolongada interveniência governamental. Contudo, em 1985, com a exportação de café, verificaram-se decréscimos de 2,6% na quantidade e de 8,8% no valor. O consumidor brasileiro pagou bem mais caro e o estrangeiro um pouco mais barato.

No que concerne à cana-de-açúcar, o preço foi maior apenas 192% no ano, mas, no varejo do Rio de Janeiro, o açúcar refinado subiu 207% e o álcool hidratado (largamente subsidiado) 146% (em qualquer dos casos, menos, pois, do que a taxa de inflação). A atividade, do mesmo modo como a do café, há vários decênios está umbelicalmente vinculada ao governo.

O preço da soja (para mencionar só mais um produto), no nível do produtor, igualmente evoluiu bem abaixo do índice inflacionário, sendo menor do que em 1984 e semelhante, em termos reais, aos anos de 1981, 1982 e 1983. Registraram-se substanciais quedas de preços no mercado externo. O óleo de soja, no varejo da cidade de São Paulo, aumentou cerca de 120%.

Em resumo: a produção agropecuária destinada a assegurar o abastecimento durante 1985 e parte de 1986 foi farta. Não houve, nem há, escassez de qualquer gênero no país. Ainda assim, vários preços decolaram, sob a justificativa de que a próxima safra poderá vir a ser menor, em virtude da inclemência climática em parte do Centro-Sul.

(Parte introdutiva do artigo sobre o retrospecto da atividade agropecuária no ano de 1985, publicado em **Conjuntura Econômica** de fevereiro. Um estudo mais detalhado, da equipe do CEA/IBRE/FGV, está no prelo).

ARROZ – PRODUÇÃO BRASILEIRA, PREÇOS[1] MÍNIMOS E PREÇOS[1] RECEBIDOS PELOS PRODUTORES NO RIO GRANDE DO SUL E GOIÁS – MÉDIAS DOS PERÍODOS 1975-79, 1980-84, MÉDIAS ANUAIS 1980 A 1985 E MÉDIAS MENSAIS EM 1985

GRÁFICO 02

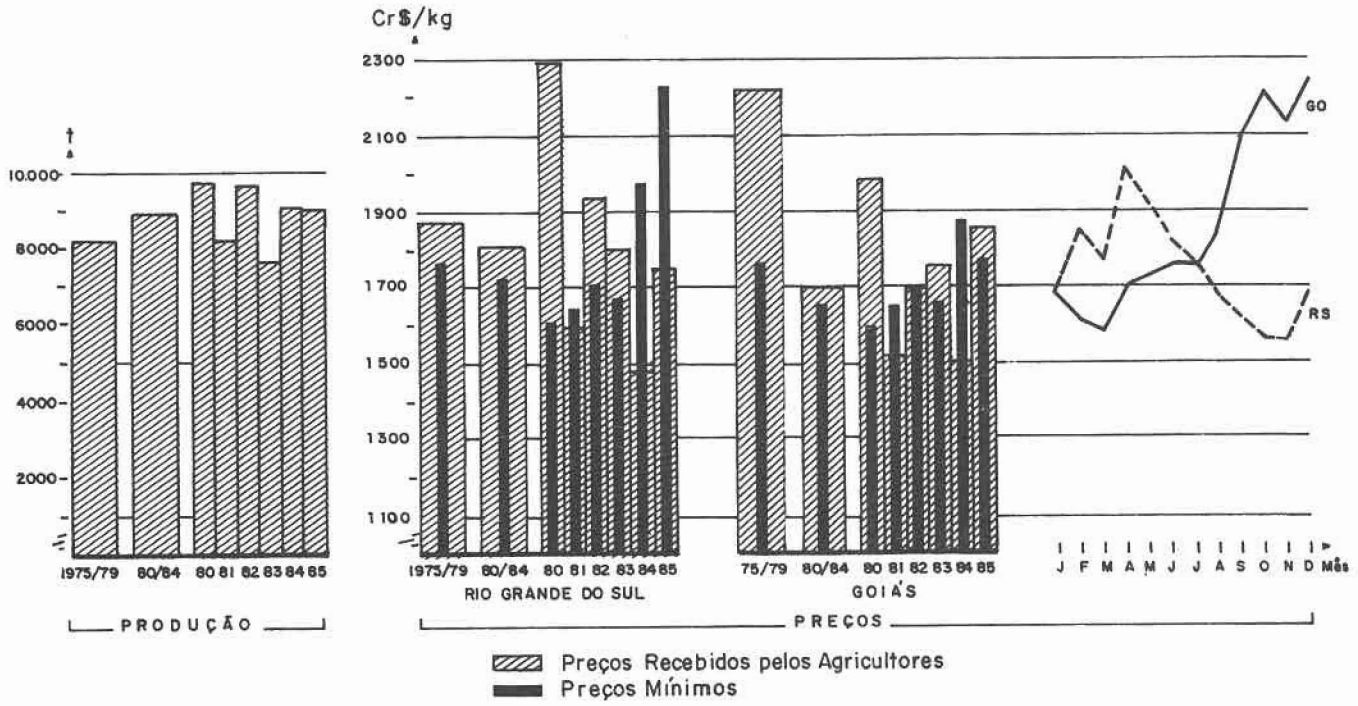

FONTE – IBGE, CFP, FGV/IBRE/CEA.

[1] Em Cr$ de dezembro de 1985.

BATATA INGLESA – PRODUÇÃO BRASILEIRA E PREÇOS[1] RECEBIDOS PELOS PRODUTORES EM SÃO PAULO – MÉDIAS DOS PERÍODOS 1975-79, 1980-84, MÉDIAS ANUAIS 1980 A 1985 E MÉDIAS MENSAIS EM 1985

GRÁFICO 03

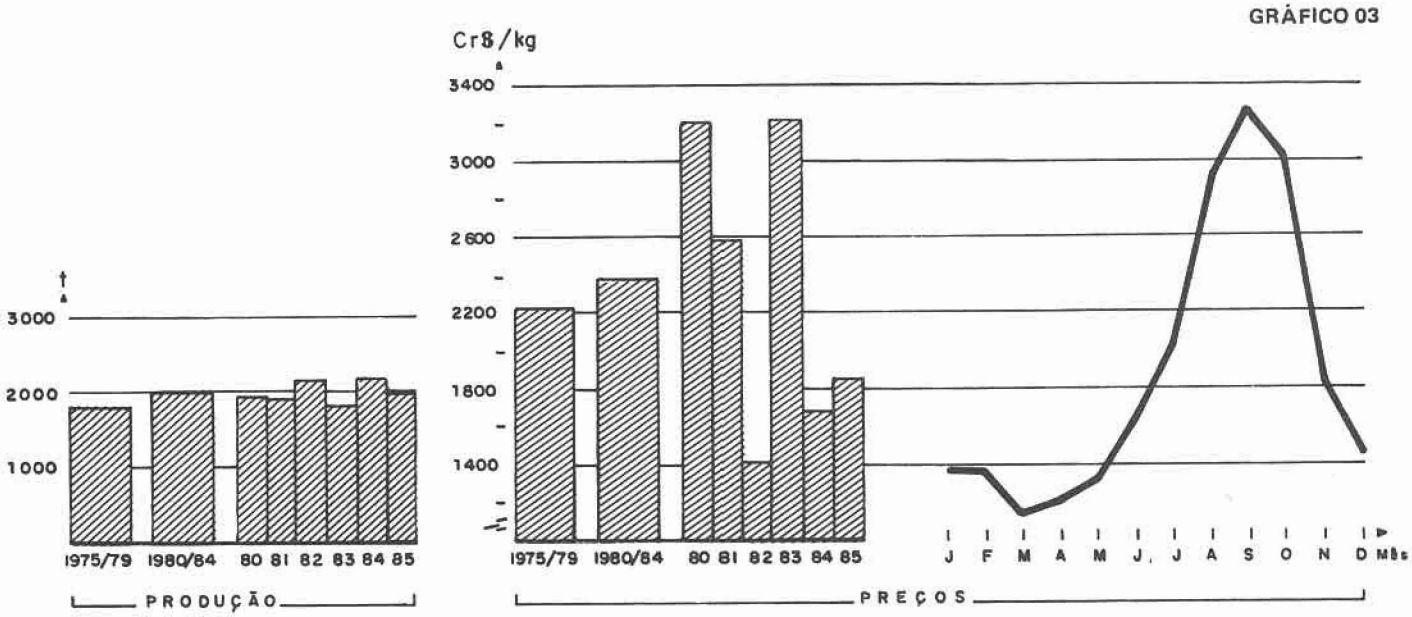

FONTE – IBGE, CFP, FGV/IBRE/CEA.

[1] Em Cr$ de dezembro de 1985.

CAFÉ – PRODUÇÃO BRASILEIRA E PREÇOS[1] RECEBIDOS PELOS PRODUTORES EM SÃO PAULO – MÉDIAS DOS PERÍODOS 1975-79, 1980-84, MÉDIAS ANUAIS 1980 A 1985 E MÉDIAS MENSAIS EM 1985

GRÁFICO 04

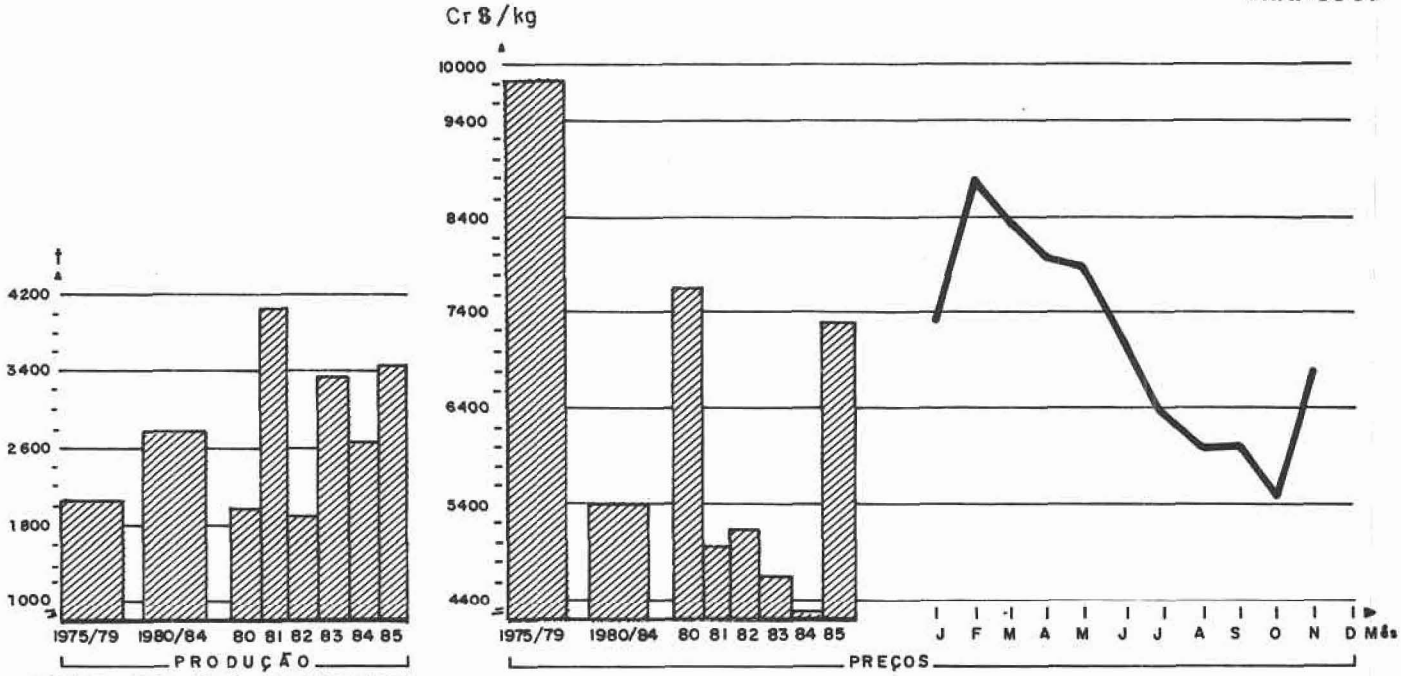

FONTE - IBGE, CFP, FGV/IBRE/CEA.
[1] Em Cr$ de dezembro de 1985

FEIJÃO – PRODUÇÃO BRASILEIRA, PREÇOS[1] MÍNIMOS E PREÇOS[1] RECEBIDOS PELOS PRODUTORES NO PARANÁ – MÉDIAS DOS PERÍODOS 1975-79, 1980-84, MÉDIAS ANUAIS 1980 A 1985 E MÉDIAS MENSAIS EM 1985

GRÁFICO 05

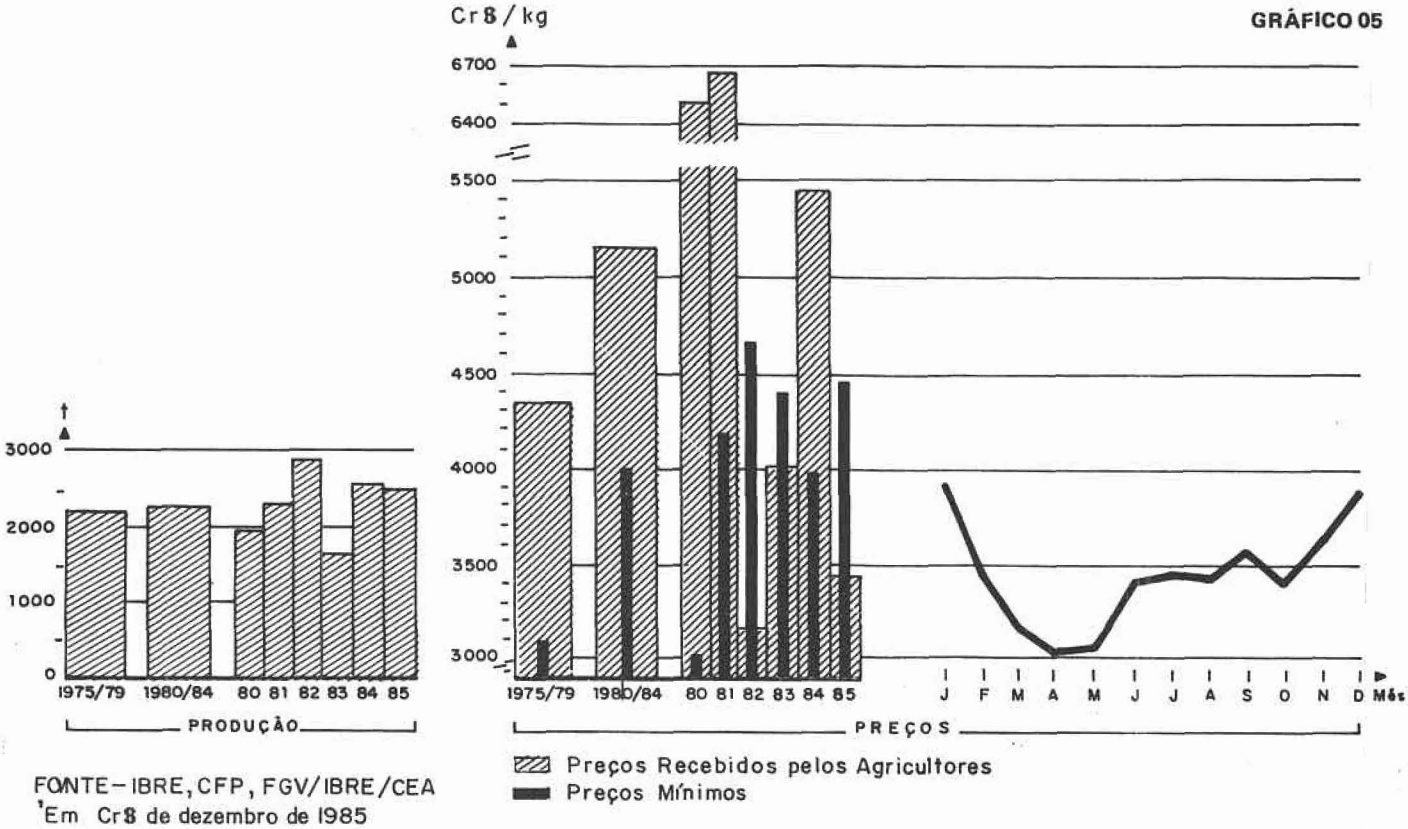

FONTE – IBRE, CFP, FGV/IBRE/CEA
[1] Em Cr$ de dezembro de 1985

MILHO – PRODUÇÃO BRASILEIRA, PREÇOS[1] MÍNIMOS E PREÇOS[1] RECEBIDOS PELOS PRODUTORES NO PARANÁ – MÉDIAS DOS PERÍODOS 1975-79, 1980-84 MÉDIAS DOS PERÍODOS 1975-79, 1980-84, MÉDIAS ANUAIS 1980 A 1985 E MÉDIAS MENSAIS EM 1985.

GRÁFICO 06

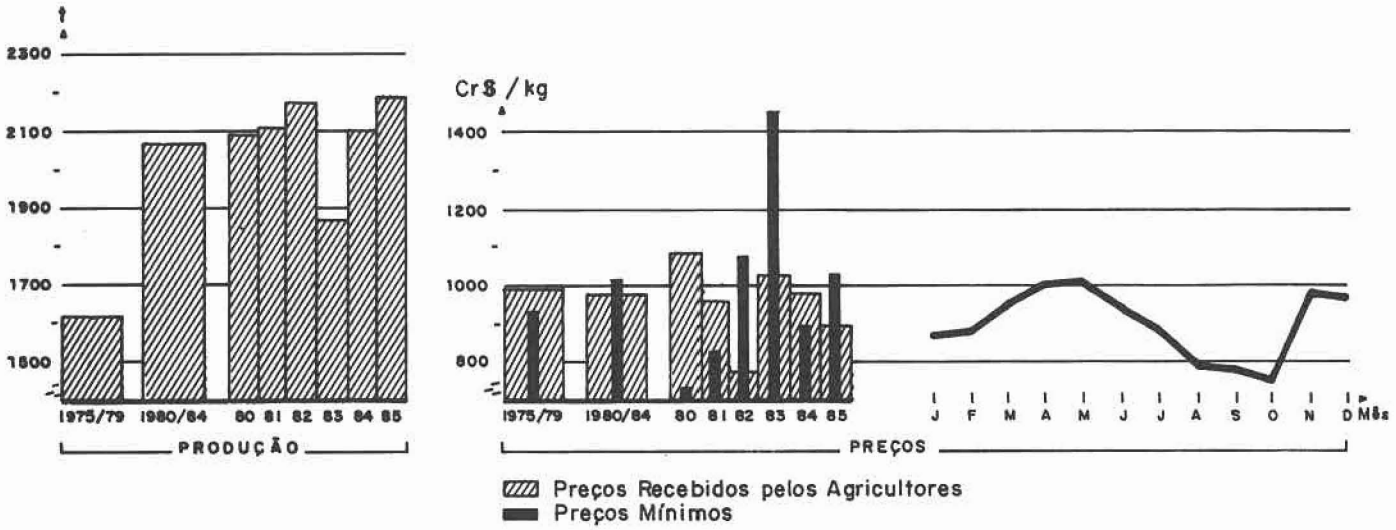

FONTE – IBGE, CFP, FGV/IBRE/CEA.

[1] Em Cr$ de dezembro de 1985.

SOJA – PRODUÇÃO BRASILEIRA, PREÇOS[1] MÍNIMOS E PREÇOS[1] RECEBIDOS PELOS PRODUTORES NO RIO GRANDE DO SUL – MÉDIA DOS PERÍODOS 1975-79, 1980-84, MÉDIAS DOS PERÍODOS 1975-79, 1980-84, MÉDIAS ANUAIS 1980 A 1985 E MÉDIAS MENSAIS EM 1985

GRÁFICO 07

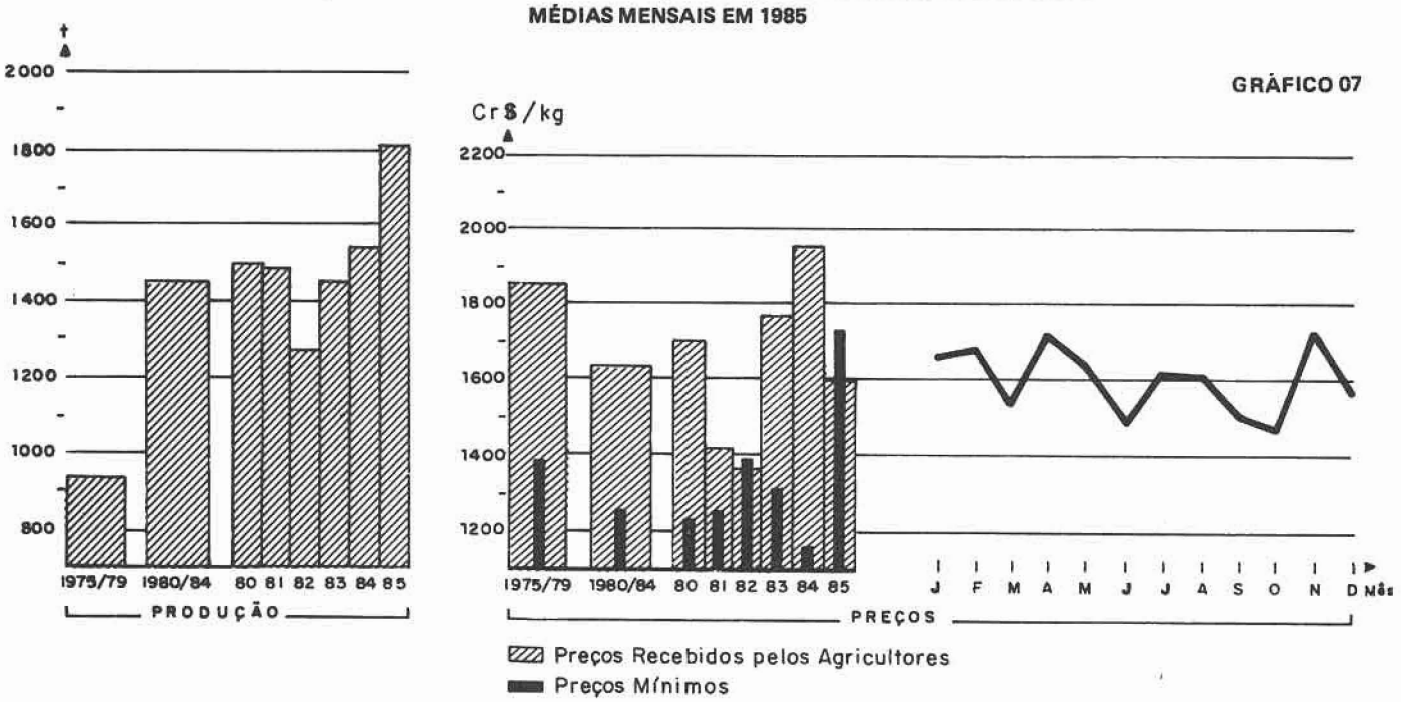

FONTE – IBGE, CFP, FGV/IBRE/CEA.

[1] Em Cr$ de dezembro de 1985.

BOI GORDO PARA CORTE – PREÇOS[1] RECEBIDOS PELOS PRODUTORES EM SÃO PAULO – MÉDIAS DOS PERÍODOS 1975-79, 1980-84, MÉDIAS ANUAIS 1980 A 1985 E MÉDIAS MENSAIS EM 1985

GRÁFICO 08

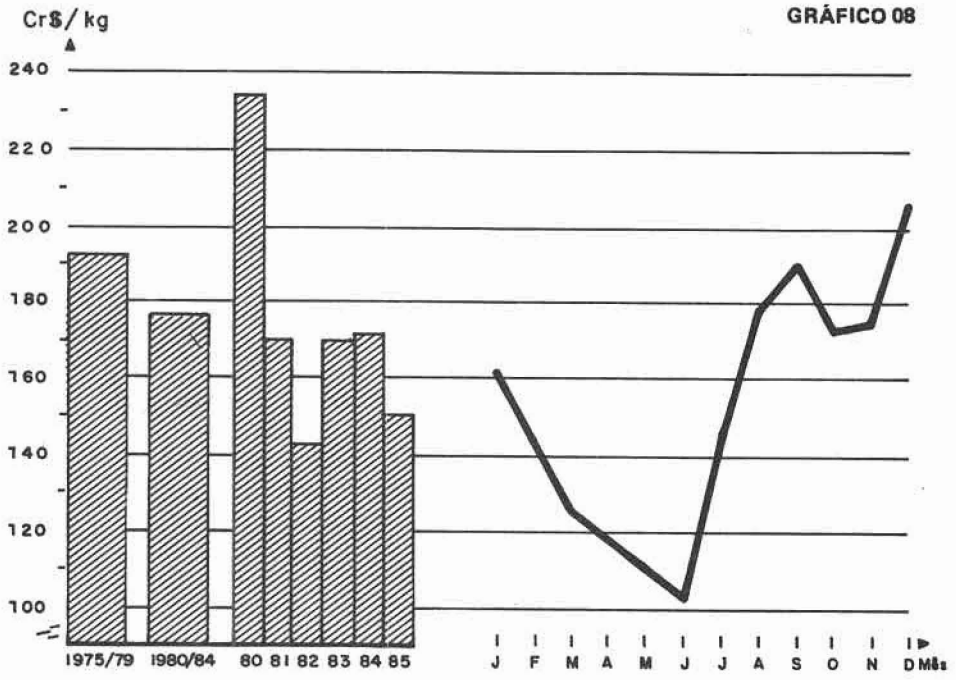

FONTE – IBGE, CFP, FGV/IBRE/CEA.
[1] Em Cr$ de dezembro de 1985.

FRANGO PARA CORTE – PREÇOS[1] RECEBIDOS PELOS PRODUTORES EM SÃO PAULO – MÉDIAS DOS PERÍODOS 1975-79, 1980-84, MÉDIAS ANUAIS 1980 A 1985 E MÉDIAS MENSAIS EM 1985

GRÁFICO 09

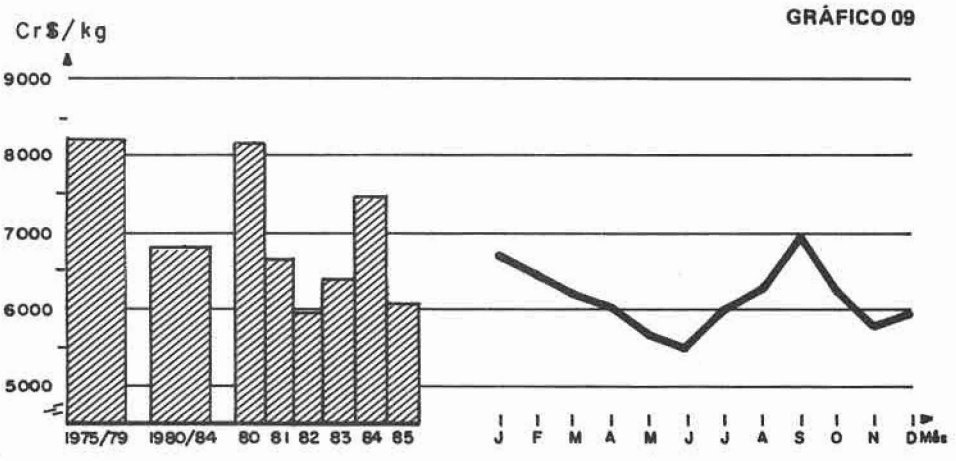

FONTE – IBGE, CFP, FGV/IBRE/CEA.
[1] Em Cr$ de dezembro de 1985.

áreas de milho e arroz registraram declínio (–3% e –11%, respectivamente); a área com feijão permaneceu estável; e as áreas com algodão e soja tiveram aumento (+ 30%, + 8%, respectivamente).

Por outro lado, observando-se os preços daqueles produtos, contrariamente ao alardeado, verifica-se que, com exceção do arroz, da batata-inglesa e do café, foram bastante menores do que os do ano anterior e, com a única exceção do café, foram inferiores à média dos preços recebidos no período 1980-84. Cabe, portanto, indagar-se se o comportamento da produção justifica, por si só, tal redução dos preços.

PREÇOS MÍNIMOS

Tomando-se os casos do arroz, do feijão e do milho, cujas produções de 1984 e 1985 foram muito semelhantes, pode-se constatar que, enquanto os preços do arroz subiram em relação ao ano anterior, os preços do milho e do feijão caíram consideravelmente. Já os preços mínimos dos produtos cobertos pela política de garantia registraram aumentos consideráveis.

Sabe-se que, em economia, é extremamente difícil determinar relações de causa e efeito, mas as de dependência entre fois fenômenos podem ser estabelecidas com relativa facilidade. A observação dos gráficos parece deixar nítido que preços de mercado baixos e preços mínimos elevados freqüentemente estão juntos. Tome-se o ano de 1982 como exemplo, quando os preços recebidos pelos produtores de algodão, feijão, milho e soja foram inferiores à média do qüinqüênio 1980-84, enquanto que os preços mínimos desses produtos foram superiores à média do qüinqüênio referido. O mesmo ocorreu em 1985.

A diferença entre preços recebidos e preços mínimos, em 1985, pode ser atribuída a um efeito perverso da política adotada em 1984, para estimular a lavoura: fixação de preços básicos elevados em relação aos vigentes nas três safras anteriores (ver Quadro 01). É verdade que os preços-base vinham-se deteriorando acentuadamente nesse período, mas ainda assim, a correção desses preços, até o mês de março, colocou os preços mínimos em níveis tais que superaram amplamente os preços oferecidos pelo mercado. Estes vinham crescendo, de modo geral, menos do que a inflação, no período entre agosto de 1984 e março de 1985, enquanto que os preços-base estavam sendo corrigidos pelas variações das **ORTN**. Deste modo, entre o plantio da safra 1984/85 e sua colheita, os preços de mercado e os mínimos seguiram trajetórias opostas.

Muitos agricultores, em 1985, optaram por vender sua safra diretamente à **Companhia de Financiamento da Produção — CFP**, supondo muito arriscado aguardar uma recuperação, dos preços de mercado, suficiente para assegurar a remuneração dos encargos financeiros dos empréstimos de comercialização (correção monetária e juros de 3% a.a.). No caso do algodão e da soja, o estímulo à venda direta, através da **AGF**, foi aumentado pela decisão, vigente no início da safra, de se antecipar aos agricultores apenas 60% do preço mínimo, quantia sem dúvida insuficiente para permitir ao agricultor saldar compromissos vincendos na época da colheita. Agricultores que, por um ou outro motivo, decidiram vender sua produção a particulares, receberam preços abaixo do mínimo oficial.

"... as elevadas aquisições do governo... criaram uma escassez forçada, a qual contribuiu para a alta dos preços ao nível do atacado".

As elevadas aquisições do governo tiveram outro efeito: ao retirarem do mercado tradicional substanciais quantidades de produtos, criaram uma escassez forçada, a qual contribuiu para a alta de preços no nível do atacado, que se configurou no início do segundo semestre de 1985. Nesse momento, o governo federal, dispondo de elevado estoque, começou a discutir como colocá-lo no mercado. Muitos pronunciamentos se deram no sentido de que as vendas desses produtos se fizessem pelos custos dos **EGF**, ou seja, pelo preço de aquisição, corrigido monetariamente, mais os gastos com estocagem, até o momento da venda. Autoridades ligadas à área do **Ministério da Fazenda** advogaram pelas vendas a preços menores, como forma de não propagar a inflação passada e, ainda, contribuir para a queda dos preços dos produtos de origem agrícola nos níveis de atacado e varejo, componentes fundamentais do cálculo da inflação.

Esta última alternativa foi a escolhida e o governo repassou integralmente ao mercado, no segundo semestre, tudo o que tinha adquirido no primeiro.

Daí advieram vários problemas, sendo dos mais importantes o causado aos setores tradicionais, que optaram pela estocagem com recursos próprios e que, evidentemente, ao levarem em conta os seus custos, teriam prejuízo se colocassem seus estoques no mercado, pelo preço de venda estabelecido pelo governo. Mais tarde, a partir de setembro-outubro, aquela decisão incentivou uma corrida para aquisição dos estoques governamentais, pois começou-se a prever ganhos extraordinários em função da escassez que poderia ocorrer, caso a estiagem reduzisse substancialmente a safra a ser colhida em 1986.

QUADRO 01 — CENTRO-SUL — PREÇOS-BASE PARA LAVOURAS SELECIONADAS SAFRAS 1981/82 A 1984/85 — Cr$/kg
(Preços de dezembro de 1985)

PRODUTO	SAFRA			
	1981/82	1982/83	1983/84	1984/85
Algodão em caroço	2.230	2.171	2.689	2.538
Arroz de sequeiro	977	930	1.130	1.142
Arroz irrigado	977	930	1.353	1.358
Feijão	2.564	2.442	2.420	2.866
Milho	598	568	622	687
Soja	769	734	729	1.058

FONTE — Dados primários — Comissão de Financiamento da Produção.

POLÍTICA AGRÍCOLA

A experiência tem demonstrado que uma política agrícola não pode nem deveria ser implementada com o objetivo **maior** de combater à inflação do mês seguinte. Podem advir enormes prejuízos.

Quando as autoridades estabelecerem que, pelos empréstimos de comercialização, seria cobrada a variação da **ORTN**, mais 3% de juros (assim como nos demais empréstimos do crédito rural), definiram que não haveria mais subsídio na comercialização, exceto o diferencial entre a taxa de mercado e os 3% pagos pelos

EGF. No entanto, ao vender seus enormes estoques abaixo do preço real de aquisição, o governo federal instituiu um novo subsídio à comercialização, embora isso não ficasse definido. O que é pior: sem que se nomeasse claramente quem iria beneficiar-se desse subsídio.

Os produtores venderam ao governo, porque eram baixos os preços no mercado. O setor intermediário se desinteressou da estocagem, alegando que perderia dinheiro. Os consumidores pagaram pelos produtos, no segundo semestre, preços elevadíssimos, que estão sendo alardeados como os principais causadores do aumento descontrolado da inflação.

É bem verdade que há mais personagens nessa história. Apesar dos grandes estoques do governo, eram conhecidas as necessidades de importação de certos produtos, como é o caso do arroz. A contratação da importação foi, no entanto, retardada desnecessariamente.

A seca, por seu lado, ganhou o papel de vilã, mas não pode ser responsabilizada pela especulação, advinda do mau funcionamento de alguns mercados.

De qualquer modo, é exagerado, como de costume, o peso que vem sendo atribuído à agricultura pelo crescimento da inflação. Veja-se o comportamentodos preços: mesmo no atacado, os preços do milho e da soja evoluíram, em 1985, abaixo da inflação, medida pelo **IGP-DI**. Conforme se observa no Quadro 02, os preços cresceram de forma mais acentuada no segundo semestre, aliás, como sempre ocorre com os produtos de origem agrícola. As exceções ficam por conta do arroz gaúcho e do feijão, que inverteram esse comportamento. No Quadro 02, registra-se que produtos como café, carne, milho e soja evoluíram, no primeiro semestre, muito abaixo do crescimento geral dos preços, medido por qualquer índice.

Poder-se-ia acrescentar ainda que, de um conjunto de nove produtos observados, foram os preços do café, do frango, da carne e do feijão que apresentaram os maiores incrementos no ano de 1985, que se examina, sendo que os três primeiros no segundo semestre. Nestes casos, as altas se explicam muito mais pela falta e/ou inconstância do controle governamental do que por escassez, exceto no caso do feijão cuja quebra real de safra se configurou a partir de outubro.

Deixou de ser feito estoque regulador de carne bovina, o que possibilitou uma disparada de preços no segundo semestre, acompanhada pelo frango, que, por sua vez, aumentou 429% em um ano, quando as cotações do milho e da soja — principais insumos na fabricação de rações — cresceram, respectivamente, 211% e 148%.

O café é um capítulo à parte. Foi colhida uma das maiores safras dos últimos anos e este produto (como o açúcar e o trigo) sempre esteve, e está, umbelicalmente vinculado ao governo federal, ao longo dos processos produtivo e comercial. Mesmo assim, permitiu-se que altas da ordem de 50% (entre julho e dezembro) dos preços no exterior se transformassem em aumentos da magnitude de cerca de 450% nas cotações no mercado atacadista, no mesmo período, repassados, evidentemente, ao varejo. Haverá quebra da safra a ser colhida no segundo semestre de 1986, sem que se saiba, até agora, qual a sua amplitude.

QUADRO 02 – SÃO PAULO – VARIAÇÃO PERCENTUAL DE PREÇOS NO ATACADO DE PRODUTOS SELECIONADOS E DE ÍNDICES DE PREÇOS EM NÍVEL NACIONAL 1985

PRODUTO	PERÍODO		
	Jan-jun	Jul-dez	Jan-dez
Algodão, tipo 6, Sul do BR	74	112	270
Arroz amarelão, est. cen.	104	65	236
Café, tipo 6	42	456	690
Boi gordo	7	273	300
Feijão carioquinha esp.	117	101	335
Frango vivo	81	192	429
Milho amarelo semiduro	35	130	211
Soja, grão industrial	23	101	148
IGP-DI	74	92	235
IPA-DI	71	90	226
ICV	78	96	249
IPCA	76	89	234

FONTE – Bolsa de Cereais e Bolsa de Mercadorias de São Paulo, FGV/IBRE/CEE, IBGE.

INFLUÊNCIA DA ESTOCAGEM

Depois dessa *performance*, e apesar dela, é surpreendente como se insiste em atribuir à estiagem a **explosão inflacionária.**

Aliás, é interessante verificar a confusão que se estabeleceu, historicamente, no caso da inflação brasileira, entre causa e efeito. No final de cada mês, ao se conhecer a evolução do conjunto de índices, constata-se que determinado item subiu acima da média e, então, atribui-se-lhe a causa da inflação. Realmente, visto desse ângulo, pode-se dizer, por exemplo, que os produtos de origem agrícola que compõem o **IPA** fizeram crescer a inflação pressionados, por sua vez, pelos sub-itens **legumes** e **frutas** ou **lavouras para exportação.**

O Gráfico 10 apresenta as taxas de crescimento percentual dos diversos componentes do **IPA** entre janeiro e dezembro de 1985, bem como a participação percentual dos mesmos no agregado. Pode-se constatar que o aumento dos produtos de origem agrícola que entram na composição do **IPA** foi bastante diferenciado, destacando-se as altas das **lavouras de exportação**, dos **legumes e frutas** e dos **produtos animais e derivados**. Os preços de **cereais e grãos** e de **raízes e tubérculos** tiveram crescimento inferior à média.

Contudo, a simples constatação de aumento ou diminuição de taxas de variação de preços não deveria orientar, por si só, uma política de combate à inflação. De fato, a evolução dos índices de preços é conseqüência de ocorrências na área de produção e circulação de mercadorias.

" ... não houve, em 1985, problema de escassez na área da produção agrícola capaz de causar qualquer repercussão inflacionária".

Conforme já foi exaustivamente comentado, não houve, em 1985, problema de escassez na área da produção agrícola (incluindo o caso do café) capaz de causar qualquer repercussão inflacionária. As causas das altas dos preços dos produtos de origem agrícola em 1985 se situam na esfera da comercialização.

Parece que está sobejamente comprovado que a constatação, **a posteriori**, do crescimento das taxas de inflação e a adoção de medidas para conter a variação de alguns itens dos índices de preços no mês seguinte são incapazes de surtir qualquer efeito. Pior ainda, é o anúncio de medidas sem sua efetiva concretização, o que estimula maior especulação. No Brasil, onde a produção de gêneros básicos é excessivamente colada ao consumo, ou as autoridades governamentais resolvem conduzir uma política de abastecimento (o que é bem mais abrangente do que deter estoques durante alguns meses

ÍNDICES DE PREÇOS SELECIONADOS — VARIAÇÃO PERCENTUAL EM 1985

GRÁFICO 10

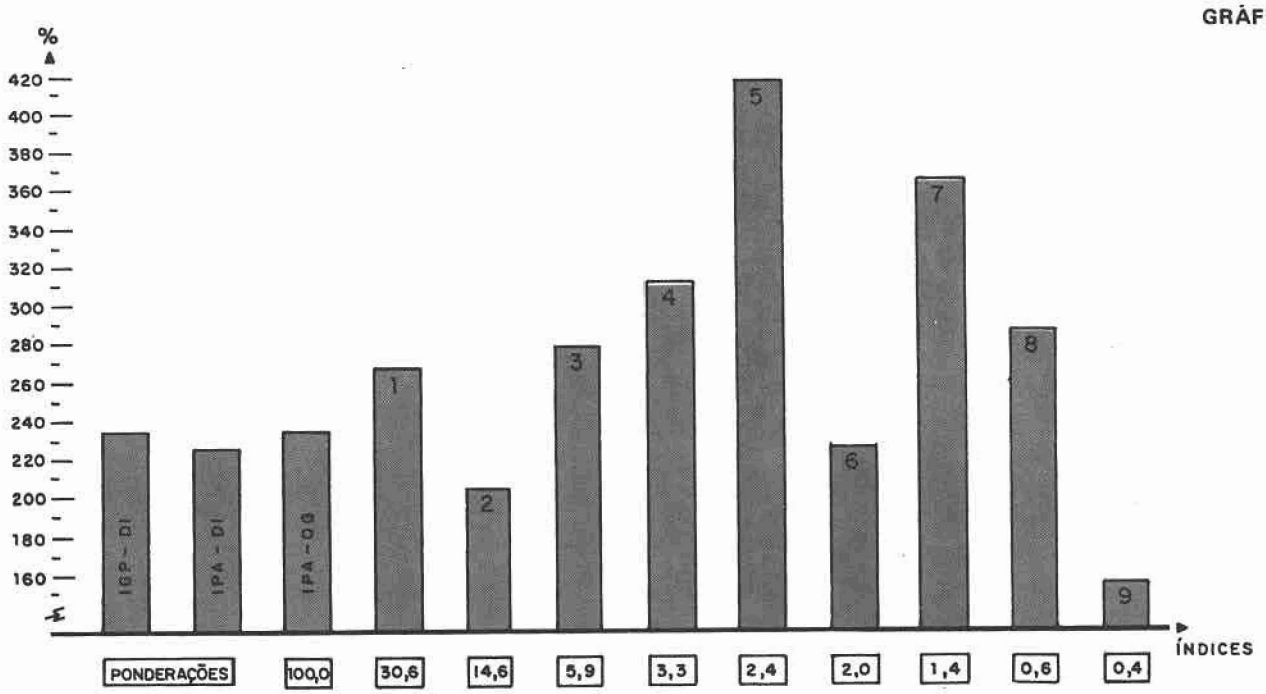

FONTE — Conjuntura Econômica

1 - IPA - OG PRODUTOS AGRÍCOLAS
2 - IPA - OG PRODUTOS AGRÍCOLAS (CEREAIS) AMENDOIM, AVEIA, CEVADA, FEIJÃO, MILHO, SOJA E TRIGO.
3 - IPA - OG PRODUTOS AGRÍCOLAS (ANIMAIS E DERIVADOS) CRUSTÁCEOS, LEITE, OVOS E PEIXES.
4 - IPA - OG PRODUTOS AGRÍCOLAS (LEGUMES E FRUTAS) ABACAXI, BANANA, LARANJA, LIMÃO, MACÃ, PERA, TOMATE E UVA.
5 - IPA - OG PRODUTOS AGRÍCOLAS (LAVOURAS PARA EXPORTAÇÃO) CACAU E CAFÉ.
6 - IPA - OG PRODUTOS AGRÍCOLAS (RAÍZES E TUBÉRCULOS) BATATA-DOCE, BATATATA-INGLESA E MANDIOCA.
7 - IPA - OG PRODUTOS AGRÍCOLAS (OUTROS) ALHO, BORRACHA, CASTANHA-DO-PARÁ, ERVA-MATE, FUMO EM FOLHA E PIMENTA DO REINO.
8 - IPA - OG PRODUTOS AGRÍCOLAS (FIBRAS VEGETAIS) JUTA, PIAÇAVA E SISAL.
9 - IPA - OG PRODUTOS AGRÍCOLAS (OLEAGINOSAS) BABAÇU, COCO-DA-BAHIA.

do ano) ou a agricultura sempre pressionará a inflação.

No ano passado, ficou evidenciado que não basta ao governo federal ter estoques de produtos e/ou anunciar importações para que se reduza o crescimento dos preços. É preciso garantir a colocação de produtos no mercado, em quantidades suficientes e no tempo certo, para refrear os movimentos especulativos.

INFLAÇÃO POLÊMICA

Quando a inflação se elevou, em 1985, mudou-se a fórmula de seu cálculo, em agosto, e, como os preços teimassem em continuar crescendo acima das expectativas, mudou-se, em novembro, o índice que mede a inflação. O **Índice Geral de Preços,** calculado pela **Fundação Getúlio Vargas,** foi substituído pelo **Índice de Preços ao Consumidor – Amplo – IPCA,** do **IBGE,** supostamente mais adequado para medir a evolução dos preços. Sem entrar no mérito da questão, vale apenas lembrar que o **IPCA,** como o próprio nome diz, mede os preços no nível do consumidor, tal como o fazem os **Índices de Custo de Vida,** da **Fundação Getúlio Vargas** ou de outros organismos de pesquisa, como a **Fundação Instituto de Pesquisa Econômica – FIPE** e o **Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socio-Econômicos – DIEESE.**

" ... em 36 observações, apenas oito vezes IPA e IPCA movimentaram-se em direções diferentes".

A comparação de diversos índices de preços indica que a sua evolução não difere muito. O Gráfico 11 mostra as variações dos **Índices de Preços por Atacado** e **Custo de Vida,** da **Fundação Getúlio Vargas** e do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo –** do **IBGE.** É interessante observar que os movimentos do **IPA-DI** e do **IPCA** são bastante semelhantes ao longo de toda série, contrariando as expectativas. Em 36 observações, apenas oito vezes o **IPA** e **IPCA** movimentaram-se em direções diferentes. O patamar das variações mensais dos índices, por sua vez, deslocou-se claramente. Se, em 1984, os incrementos mensais do **IPA, ICV** e **IPCA** oscilaram ao redor dos 10%, no último ano, a faixa entre 10% e 15% tornou-se mais comum.

Em janeiro de 1986, o **IPCA** atingiu a memorável marca dos 16,2%, enquanto a variação do **IPA-DI** situou-se em 18,0% e a de **ICV** em 15,7%, mostrando, claramente, que, enquanto se insistir em combater a

ÍNDICES DE PREÇOS – VARIAÇÕES MENSAIS DO IPA-DI, ICV E IPCA

GRÁFICO 11

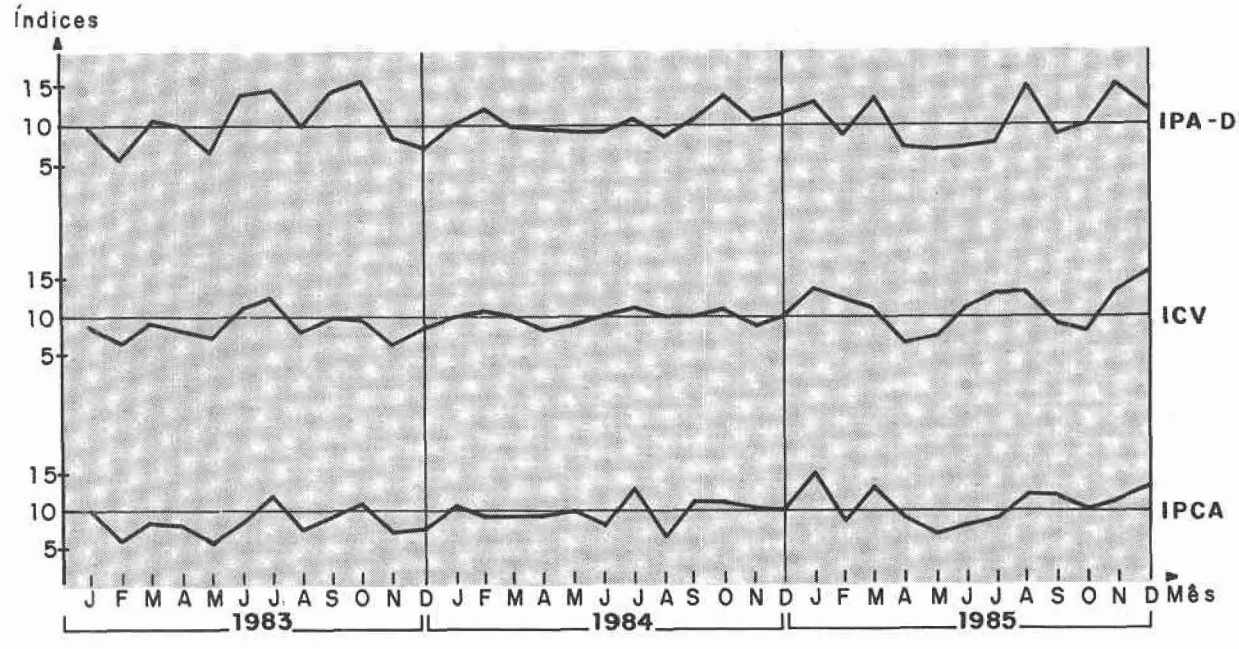

FONTE – Conjuntura Econômica

inflação mudando-se o índice utilizado para medí-la, ou o período de coleta, ou os métodos de cálculo, não se chegará a lugar nenhum.

A preocupação com o acompanhamento das taxas de inflação leva, também, a maioria das pessoas, e nisto parece que se incluem os próprios formuladores da política econômica, a observarem a evolução dos preços sob uma ótica distorcida. É fato conhecido que à medida em que a inflação se acelera, há uma mudança de preços relativos, já que alguns setores da economia têm maior capacidade de acompanharem, ou mesmo de se anteciparem ao ritmo de crescimento das taxas de inflação. Contudo, neste momento, há uma generalizada e dificilmente explicável distorção, que faz, por exemplo, com que um quilo de café, torrado e moído, da pior qualidade, possa ser vendido, no varejo, muito acima de um quilo do melhor presunto cozido existente no país ou, conforme recentemente destacado na imprensa, do de um quilo de um automóvel **sedan**, novo, do último tipo, ou, ainda, de que um quilo de soja em grão custe, aproximadamente, o mesmo que um quilo de milho.

Há, também, e isto talvez seja menos percebido, uma crescente dificuldade em se acompanhar a evolução média dos preços entre dois períodos. A própria inércia do processo inflacionário faz com que os valores nominais entre dois intervalos quaisquer sejam mais elevados no segundo do que no primeiro. Entretanto, esse segundo valor pode ser, descontada a perda de poder aquisitivo da moeda, inferior ao primeiro. A desconsideração desse aspecto pode levar a conclusões que, transformando-se em atos, são capazes de provocar resultados opostos aos esperados. Tome-se como exemplo ilustrativo um produto cujo preço, por suposição, fosse igual a Cr$ 57.227, em janeiro de 1985 e a Cr$ 220.000, em dezembro do mesmo ano. Se se comparar, como é feito amiúde, a taxa de crescimento (284%) com a da inflação (235%) no mesmo intervalo concluir-se-á que devem ser adotadas providências para impedir o crescimento desse preço acima da inflação (tabelamentos e importações). Estas medidas podem ter efeito positivo quanto ao crescimento do preço mas podem, também, provocar uma redução na oferta do produto, no período seguinte, e aí será muito mais difícil impedir nova elevação do seu preço. Entretanto, caso se observe o comportamento do preço, ao longo do ano, poder-se-á ver que, apesar da alta registrada entre esses dois extremos, houve momentos em que o preço cresceu abaixo das taxas de inflação e que, tomando-se as médias dos preços corrigidos entre os dois anos, na verdade o preço registrou queda, em termos reais. Então, do ponto de vista de uma política econômica, as medidas a adotar serão outras: apoiar os produtores para que a produção possa se expandir, sem que a atividade se torne deficitária, o que levará parte dos produtores a buscar alternativas mais rentáveis, reduzindo a oferta e, portanto, criando as condições para um aumento de preços decorrentes da escassez.



Estas considerações são extremamente importantes, particularmente no caso da agricultura, atividade em que os preços estão sujeitos a uma flutuação sazonal bastante intensa e que poucas vezes coincide com o ano civil. Comparem-se as taxas de crescimento dos preços de produtos agrícolas do Quadro 03 com a evolução dos preços médios anuais dos Gráficos 01 a 09 e verifiquem-se como serão diversas as conclusões, de conformidade com o ângulo pelo qual se as analisar (ver, por exemplo, algodão, feijão e milho).

QUADRO 03 – BRASIL – VARIAÇÃO PERCENTUAL DO PREÇO RECEBIDO[1] PELOS AGRICULTORES – 1985

DISCRIMINAÇÃO	JANEIRO A DEZEMBRO 1985
LAVOURAS	261
Algodão em caroço	192
Amendoim em casca	120
Arroz em casca	267
Banana	212
Batata-inglesa	297
Cacau	210
Café em coco	479
Cana-de-açúcar	192
Cebola	361
Feijão	217
Fumo em folha	339
Laranja	188
Mamona	27
Mandioca	129
Milho	224
Soja	186
Tomate	229
Trigo	277
PRODUTOS ANIMAIS	256
Boi gordo para corte	281
Suíno para corte	259
Frango de corte	233
Leite	234
Lã	110
Ovos	164
Mel de abelhas	197
AGROPECUÁRIA	259

FONTE – FGV/IBRE/CEA.
[1]Em Cr$ correntes.

PERSPECTIVAS

Para 1986, os desafios são muitos. As expectativas são de aceleração da inflação, aguçadas, ainda mais, pelo índice de janeiro. As safras serão bem menores do que as de 1985, conforme indicam os prognósticos do IBGE, apresentados no Quadro 04. A preo-

" ... nos patamares de agora, pressões adicionais sobre os índices de preços são capazes de gerar maior descontrole inflacionário".

cupação com o abastecimento se justifica, não só porque este é um ponto socialmente bastante sensível, mas também, em função de que, nos patamares de agora, pressões adicionais sobre os índices de preços são capazes de gerar maior descontrole inflacionário.

É oportuno lembrar, que, no que diz respeito à demanda por gêneros alimentícios, essas pressões devem ser bem qualificadas. A disponibilidade interna *per capita* de alimento tem caído, desde o início da década. A ausência de problemas de abastecimento nos últimos anos, só pode ser explicada pelas quedas de salários reais, verificadas a partir de 1982 (Gráfico 12). É natural, portanto, que a recomposição de salários venha acompanhada de um crescimento da demanda por alimentos.

QUADRO 04 – PRODUTOS AGRÍCOLAS SELECIONADOS – PRODUÇÃO OBTIDA EM 1985 E ESPERADA EM 1986 NO CENTRO-SUL E EM RONDÔNIA (1.000 t)

PRODUTOS	PRODUÇÃO		
	Obtida em 1985	Esperada em 1986	Variação %
Algodão herbáceo	2.191	1.045	–52
Amendoim	260	175	–33
Arroz	7.701	8.079	5
Batata – 1ª safra	1.208	1.069	–12
Feijão – 1ª safra	1.080	574	–47
Mandioca	8.601	9.057	5
Milho	20.319	17.663	–13
Soja	18.194	15.498	–15

FONTE – IBGE – Prognóstico da Produção Agrícola de dezembro de 1985.

FIESP – INDICE DE SALÁRIOS REAIS (1978 = 100)

GRÁFICO 12

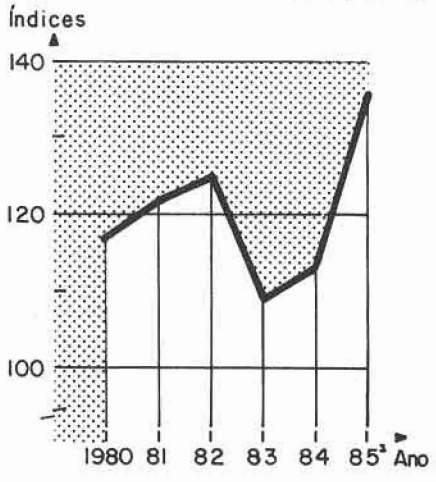

FONTE – Conjuntura Econômica

1 Média de janeiro a agosto.

Nem à seca, nem a esse crecimento poderá, entretanto, ser simplesmente atribuída a responsabilidade pelos problemas que por acaso venham a ocorrer no abastecimento, em 1986. É claro que, obrigatoriamente, se terá de providenciar o suprimento necessário para atender a demanda interna de gêneros básicos. De outro modo, novamente causa e efeito se confundirão.

Poder-se-á argumentar, por exemplo, que não se devem recompor as perdas salariais porque, assim sendo, o aumento da demanda por alimentos poderá pressionar a inflação.

Entre importações, administração de estoques e estímulo ao plantio das safras da seca no Centro-Sul e no Nordeste, as autoridades dispõem de razoável margem de manobra, para assegurar a oferta dos alimentos que a renda do conjunto da população lhe possibilitar adquirir.

Quem sabe se, em 1986, formulando-se e implementando-se uma verdadeira política de abastecimento obter-se-á, como efeito colateral, o tão almejado sucesso no combate à inflação.

(LEILA TENDRIH DE FREITAS ALMEIDA e MARIA JOSÉ CYHLAR MONTEIRO, economistas do CEA/IBRE/FGV).

Os preços de grande parte dos produtos agrícolas registraram níveis extremamente baixos em 1985. Entretanto, houve também, casos de altas consideráveis (já descontada a inflação), como os da batata-inglesa e do café, que merecem comentário. Embora tendo sido bem menor, a elevação dos preços do arroz também é passível de consideração.

No caso do arroz, a evolução dos preços, em 1985, esteve muito ligada à comercialização da safra. Nos primeiros meses do ano, os produtores gaúchos, insatisfeitos com o preço mínimo, retiveram parte da colheita, na esperança de que o governo concordasse em reajustar os preços. Quando ficou claro que isto não ocorreria, a pressão das vendas levou ao forte declínio das cotações. Já os produtores goianos, comercializaram sua safra normalmente. Entretanto, a quebra da produção maranhense, de quase 50%, teve um impacto altista no segundo semestre. É importante registrar que o Maranhão produz, em anos normais, cerca de 12% do total nacional e que as flutuações da safra estadual exercem impacto considerável sobre os preços nacionais. O Maranhão garante boa parte do abastecimento de arroz ao Nordeste. Quando sua colheita é reduzida, a necessidade de importar arroz do Centro-Sul eleva substancialmente os preços. Quando a safra maranhense é abundante, boa parte vai para Goiás, exercendo pressão no sentido de baixa dos preços.

Se houvesse interesse, ao se confirmarem perdas no plantio do Centro-Sul, em 1986, poder-se-ia ter concedido estímulos excepcionais ao cultivo maranhense, por exemplo, ao invés de só se pensar em importações (ver **Agroanalysis**, vol. 9, nº 12, dezembro de 1985).

Em São Paulo, o preço da batata-inglesa alcançou alta de 25%. No Paraná, embora o preço médio tenha permanecido, em termos reais, em nível bem próximo daquele verificado no ano anterior, isso só foi possível dada a reação registrada a partir de agosto, pois nos primeiros meses do ano os preços foram muito inferiores aos praticados um ano antes. Ainda assim, em 1985, foram bastante menores do que a média do último qüinqüênio, mas subiram em relação ao ano anterior, refletindo queda de 10% na produção nacional. Os produtores se endividaram, como conseqüência dos baixos níveis de preços verificados em 1984 e dos pesados encargos financeiros incidentes sobre o crédito rural.

Como se sabe, a batata-inglesa é altamente perecível e extremamente exigente no que se refere aos tratos culturais. Não está enquadrada na política de garantia de preços, de modo que estes flutuam ao sabor da oferta e da demanda, sendo sua amplitude bastante acentuada ao longo do ano e entre anos. Há duas grandes safras, a das **águas** e a da **seca**, e é possível, ainda, em certas regiões, obter uma terceira safra. A presente crise levou as autoridades a retomarem um **Plano Nacional**, visando a incrementar a produção (ver **Agroanalysis**, vol. 10, nº 1, janeiro de 1986).

O café é um produto que se coloca no extremo oposto ao da batata-inglesa, no que se refere à intervenção governamental. Lavoura tradicional de exportação, já foi a principal fonte de divisas brasileira e até hoje o país ocupa o lugar de maior produtor mundial. Os preços internos refletem, em larga medida, o comportamento do mercado externo, mas as safras brasileiras influenciam grandemente aquele mercado.

A produção brasileira de café, no qüinqüênio 1980-84, foi, em média, 35% superior à do qüinqüênio anterior (sensivelmente prejudicado pela geada de 1975). A produção de 1985, por sua vez, foi 23% menor do que a média do qüinqüênio 1980-84. Contudo, os preços recebidos pelos produtores, em 1985, registraram um crescimento real de 62% em relação aos de um ano antes, sendo vários os fatores que contribuíram para isto. Houve escassez, nas duas safras passadas, de cafés de boa qualidade, o que provocou expressiva elevação das cotações no início do ano. Entre março e agosto, os preços recebidos pelos produtores caíram acentuadamente, à medida em que se consolidavam as perspectivas de uma colheita recorde, em termos quantitativos (a 2ª maior safra do período 1975-1985) e de excelente qualidade. Em junho, o **IBC** instituiu o **Programa de Retenção Temporária de Estoques** (ver **Agroanalysis**, vol. 9, nº 7, julho de 1985 e vol. 9, nº 11, novembro de 1985), com a finalidade de impedir maior deterioração das cotações, tanto externas quanto internas. Nos últimos meses do ano, os preços no nível do produtor, iniciaram vigorosa ascensão, devido às perspectivas de quebra da safra futura, como decorrência da estiagem nas principais áreas produtoras.

No caso do café, as ações desenvolvidas pelas autoridades econômicas foram bastante conflitantes. De um lado, a subida dos preços no nível do produtor interno (e a alta especulativa nas Bolsas mundiais) não se refletiu em aumento da receita cambial, dada à concessão de descontos aos compradores externos, para garantir o aumento da quantidade exportada e, portanto, das cotas regidas pelo **Acordo Internacional do Café**. Por outro lado, a muito acentuada alta verificada no mercado interno só tardiamente foi estancada, apesar de que, como se disse, a safra colhida em 1985 ter sido das mais substanciais dos últimos anos.

ÉTICA E PESTICIDAS

Em uma época que se tem caracterizado por progressivas revisões de critérios, mesmo em áreas de lentas modificações, como a do **Código Penal** e a da deontologia médica — introduzindo até a dessacralização da vida humana — não deixa de chamar a atenção o aparecimento de um Código de Ética para pesticidas, ética visualizada como ciência de fato, cujo objeto é a direção da conduta humana. Não é outra a finalidade do documento, recentemente distribuído aos governos pela **Organização de Alimentos e Agricultura das Nações Unidas (FAO)** solicitando estudo e sugestões ao **Código de Conduta Internacional para Distribuição e Uso de Pesticidas.** Trata-se de um conjunto de normas, visando obter consenso universal em temas até agora considerados de difícil solução, no relacionamento comercial entre países produtores de pesticidas químicos e países produtores de alimentos, vale dizer entre o mundo industrializado e o eufemisticamente chamado **mundo em desenvolvimento.**

Desde 1982, o centro de discussão política, econômica e técnica dos problemas da agricultura mundial vem-se esforçando numa tentativa de harmonização de processos de registros e de legislação de pesticidas químicos. Difícil tarefa a de conciliar os interesses comerciais e adequá-los às condições de sanidade essenciais aos produtos alimentares.

Consegue o **Código** solucionar os pontos conflitantes e que sempre deixam algum tipo de ressentimento e aceitação frustrada do lado do Terceiro Mundo? Em parte, sim. Talvez alguns problemas de capital importância, como a exportação de produtos proibidos no país de origem, tenham recebido um tratamento muito simplificado, dando margem a um espaço amplo de interpretações, ao se referir a impedimentos de ordem toxicológica ou resultantes de razões políticas, que necessariamente não teriam igual valor para todos os países. Posição perigosa, a nosso ver, já que a impossibilidade por meios científicos de avaliar a restrição de natureza técnica, deixaria o país importador de pesticidas ao capricho de uma pretensa especulação de efeitos no ambiente e, conseqüentemente, na saúde.

O **Código** toma a precaução de consignar que se devem testar os pesticidas "em condições antecipadas de uso, especialmente nos trópicos". Não fica clara, porém, a evidência da necessidade de testes no próprio país, o que seria essencial, envolvendo condições práticas de verificação de resíduos, por exemplo, no local onde o pesticida fosse utilizado. Esta consta-





tação já existe em alguns países, mas não é universal, sendo que em muitos não há sequer legislação adequada, quanto mais condições de avaliação laboratorial.

Contudo, não se deveria ver nesta modificação um cerceamento do uso de pesticidas em países sem recursos sofisticados de análise, até certo ponto contornável com a multiplicação dos meis de controle integrado de pragas e o emprego de métodos de detecção mais simplificados.

Um aspecto primordial que recebeu um tratamento apropriado às condições dos países em desenvolvimento refere-se à condenação de produtos que exigem para sua aplicação equipamentos de segurança, vestuário especial, botas, luvas etc... completamente desajustados às condições tropicais. Países que não podem controlar com cuidado a saúde de seus aplicadores não podem aceitar o registro de substâncias altamente tóxicas.

O problema da publicidade e dos métodos de anunciar mereceu no **Código** um extenso artigo, delineando normas de conduta neste difícil terreno de agressiva intromissão aos direitos do consumidor desprotegido. A proibição de termos como **atóxico, seguro** ou **não venoso** deverá ser definitiva, não sendo permitido qualificar estas expressões *com a possibilidade de segurança nas* condições de uso. Igualmente, situações subliminarmente expressivas, como aplicação perto de crianças, ou até por intermédio delas, não serão admitidas em anúncios de televisão. Terreno fértil para inventiva, a moderna técnica publicitária raramente apresenta no Brasil um anúncio em que o pesticida é empregado com o aplicador devidamente protegido, *imagem que alertaria imediatamente* para a idéia de perigo.

As intenções do **Código** são as mais louváveis possíveis. Originam-se, claro, de exigências unilaterais, pois não é necessário um grande exercício de imaginação para se identificar um fundo de terror no mundo desenvolvido, já que os alimentos importados poderiam estar contaminados pelos próprios produtos químicos vendidos aos *países agrícolas*...

A questão dos pesticidas agrícolas ultrapassou a fronteira do simples uso na produção de alimentos, para converter-se perigosamente em uma ponta de lança de destruição ambiental e de riscos para a saúde. Emotivamente tratada por um lado, objeto de frias equações de risco-benefício, por outro, tem abdicado do tratamento de uma avaliação inicial do critério de necessidade. *Poucos países* realizam um julgamento, mobilizando áreas econômicas, de saúde, de agricultura, das universidades, de meio-ambiente, de representações da defesa da comunidade, para se articular a pergunta "este pesticida é necessário para nosso modelo agrícola?", antes das tradicionais "que eficiência apresenta?" ou "que riscos provoca"?

Os objetivos perseguidos por uma harmonização de critérios e condutas — *como as obrigatórias modificações* — conferem ao **Código** importância singular no futuro das relações comerciais e na defesa de agressão química resultante do emprego abusivo de pesticidas. Aplicado à legislação, divulgados amplamente seus requisitos básicos e os compromissos bilaterais dele decorrentes, transformar-se-á em instrumento precioso na defesa do ambiente do consumidor e na garantia de uma alimentação sadia.

ALBERTO FURTADO RAHDE — Presidente do Grupo de Países em Desenvolvimento do Codex Alimentarius — FAO/Organização Mundial de Saúde.

PRECEITOS DE POLÍTICA AGRÍCOLA

ABASTECIMENTO

A **Portaria nº 34**, de 04/02/86, do **Ministério da Agricultura** cria **Conselhos Consultivos de Abastecimento Popular (Diário Oficial da União**, de 07/02/86).

Estes **Conselhos** deverão atuar junto à **Diretoria** e **Gerências Gerais da Cobal**, na formulação e definição da política e dos programas de abastecimento da **Cobal**, bem como mobilizar e organizar, junto à população beneficiária de tais programas, formas de controle e fiscalização das distintas etapas de comercialização e venda dos produtos ofertados. Os **Conselhos**, que funcionarão em níveis nacional e estadual, serão integrados por representantes comunitários e sindicatos de trabalhadores, tendo já sido constituída uma **Comissão Provisória** para estabelecer sua composição e seu funcionamento.

ADUBAÇÃO VERDE

O **Conselho Monetário Nacional**, em sua reunião de 30/01/86, aprovou o financiamento para custeio de adubação verde em 1986. A medida toma como base recomendações da pesquisa e assistência técnica quanto aos benefícios de tal prática. No caso do trigo, a adubação verde contribui para reduzir os problemas decorrentes de se adotar um sistema de pousio como meio de aumentar a produtividade da lavoura, reduzindo a incidênciade pragas e moléstias. Esses problemas dizem respeito sobretudo à inexistência de lavouras alternativas, com o que o descanso da terra provoca redução do emprego no meio rural e redução da renda do produtor. No caso do milho, a adubação verde permite a substituição da adubação nitrogenada de cobertura, reduzindo a necessidade de importação de adubos, ao tempo em que aumenta o emprego de mão-de-obra no inverno. O financiamento para o custeio de adubação verde será considerado como insumo da lavoura principal, devendo incluir apenas recursos para o preparo do solo e o plantio. As despesas com a incorporação serão incluídas como despesa do preparo do solo da cultura principal. No caso do milho, os recursos destinados ao custeio da adubação verde deverão ser estabelecidos com base em orçamento técnicos não devendo ultrapassar o total destinado à prática da adubação de cobertura.

ÁLCOOL

O **Ato Cenal nº 1170**, de 29/1/86, da **Comissão Executiva Nacional do Álcool** fixa novos critérios para a distribuição das quotas individuais de álcool entre as diversas unidades produtivas. A medida leva em consideração a situação atual da demanda por álcool carburante e alcoolquímica, inferior à capacidade de produção das destilarias e os ganhos de eficiência obtidos, bem como a necessidade de um critério certo para tratar as diversas situações existentes.

A partir da safra 1986/87, as quotas individuais a serem definidas pelo

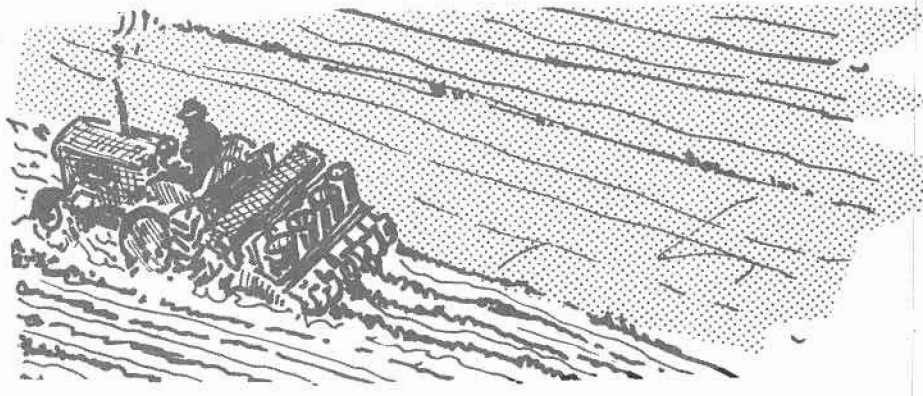

IAA terão como referencial básico a média de produção de álcool das duas últimas safras; entretanto, no caso da implantação ou ampliação das destilarias, sendo essa média inferior às capacidades enquadradas na **Cenal**, o **IAA** deverá tomar como referencial básico a capacidade enquadrada. Por outro lado, as refinarias que ao longo de cinco safras não tiverem alcançado a capacidade nominal enquadrada na **Cenal** terão reexaminado esse enquadramento.

O **Ato** prevê, também, o tratamento a ser dado às destilarias anexas que solicitarem ampliação da capacidade produtiva com o objetivo de reduzir a produção de açúcar de exportação. Alerta ainda, o **Ato**, que os referenciais básicos não são quotas garantidas de produção, mas critérios a serem usados na distribuição individual das quotas, conforme o estabelecido nos **Planos Anuais de Safra (Diário Oficial da União** de 31/01/86).

ALGODÃO

A **Portaria nº 05**, de 04/2/86, da **Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária** do **Ministério da Agricultura**, apresenta as normas de funcionamento do **Programa Nacional de Controle do Bicudo do Algodoeiro (Diário Oficial da União**, de 06/02/86).

O **Programa** visa à prevenção e ao controle da praga e contará em sua coordenação com representantes do próprio **Ministério**, da **Embrapa**, **Emater**, e dos estados que dele participam.

ARMAZENAGEM

A **Portaria nº 63**, de 07/02/86, do **Ministério da Agricultura** constitui a **Comissão Nacional de Armazenagem** que, no prazo de sessenta dias, deverá propor medidas que possibilitem ao governo federal amplo conhecimento de todos os dados relativos à armazenagem em todo o território nacional. Na mesma data, diversas **Portarias** criam **Comissões Estaduais** no **Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso do Sul, Pará** e **Rondônia** com prazo de trinta dias para a avaliação da situação da armazenagem nos respectivos estados **(Diário Oficial da União**, de 13/2/86). A medida se vincula à **Portaria 441**, de 25/11/85, do **Ministério da Agricultura** que instituiu o **Plano Nacional de Armazenagem** (ver **Agroanalysis** volume 9, nº 12, dezembro de 1985).

ASSOCIATIVISMO RURAL

O **Decreto nº 92.320**, de 23/01/86, do **Poder Executivo**, cria o **Programa de Apoio a Organizações de Pequenos Produtores Rurais do Nordeste**, com a finalidade de estimular a organização associativa de pequenos produtores rurais com vistas ao aumento de seus níveis de produção, produtividade e renda.

São considerados pequenos produtores rurais os proprietários, parceiros, arrendatários, posseiros e trabalhadores rurais assalariados que exploram glebas de, no máximo, dois módulos rurais da região; tenham renda bruta anual familiar não superior a duzentos **MVR**; tenham como principal fonte de renda a exploração de sua unidade produtiva; não tenham emprego fixo não rural e ex-**Sudene** e os recursos serão repassados através do **Banco do Nordeste do Brasil** e do **Banco do Brasil (Diário Oficial da União**, de 24/01/86).
plorem o imóvel mediante força de trabalho predominantemente familiar. A gestão do **Programa** caberá à

CAFÉ

A **Resolução nº 16**, de 31/1/86, do **IBC** fixa os preços de garantia, para compra pela autarquia, dos cafés da safra 1985/86 e anteriores, a vigorar a partir de 1º/02/86.

Os cafés **arábica** tiveram seus preços fixados em Cr$ 932.380/saca, se do **tipo 6** para melhor, bebida isenta de gosto **Rio Zona** e Cr$ 841.171/saca, se do **tipo 7** para melhor, qualquer bebida. Este preço vigorará também para os cafés **robusta Conillon** do tipo 7 para melhor. **(Diário Oficial da União**, de 05/02/86).

As **Resoluções nºs 17/86, 18/86** e **19/86**, de 05/02/86, do **IBC**, fixam os preços mínimos a vigorar entre 03/03 e 31/03/86. O preço dos cafés do **tipo 6** para melhor, bebida isenta de gosto **Rio Zona** é de US$ 2,86/libra-peso, quando embarcados pelo porto de Santos, e de US$ 2,85/libra-peso, quando embarcados pelos portos de Paranaguá, Rio de Janeiro, Vitória, Salvador, Ilhéus e Recife; os cafés **tipo 7** para melhor, bebida **Rio Zona**, embarcados pelos portos do Rio de Janeiro, Vitória, Salvador, Ilhéus e Recife, terão preço mínimo de US$ 2,75/libra-peso e aqueles do **tipo 7/8** para melhor, da variedade robusta **Conillon**, embarcados pelos mesmos portos, US$ 2,30/libra-peso.

Sobre estas exportações incidirá o imposto de exportação com alíquota de 15% para os cafés do **tipo 6** e de 25% para os demais. **(Diário Oficial da União**, de 05/02/86 e de 12/02/86).

COOPERATIVISMO

O **Decreto nº 92.297**, de 15/1/86, do **Poder Executivo**, prorroga por cento e vinte dias o prazo concedido à **Comissão Especial** criada pelo **Decreto nº 91.773**, de 15/10/85, com a finalidade de promover análise da situação do Cooperativismo no Brasil (**Diário Oficial da União**, de 16/1/86).

CRÉDITO RURAL

A **Circular nº 986**, de 14/1/86, do **Banco Central do Brasil**, estende até 31/01/86 o prazo para o plantio de milho, soja e sorgo no Centro-Sul, de modo que os agricultores que assim o fizerem possam requerer crédito de custeio (**Diário Oficial da União**, de 16/01/86).

A **Circular nº 992**, de 17/1/86, do **Bacen**, apresenta as novas tabelas de adicionais progressivos no **Proagro**, aprovadas pelo **Conselho Monetário Nacional** e que distinguem créditos com ou sem interveniência técnica. A medida não se aplica aos créditos contratados sob o amparo das **Circulares 973** e **980**, que tratam do crédito aos produtores atingidos, no Centro-Sul, pela estiagem (ver **Agroanalysis** volume 10, nº 1, janeiro de 1986) nem ao custeio das lavouras de algodão, arroz, mamona, mandioca, milho, soja e sorgo da safra 1986 no Nordeste e Território Federal de Roraima, nem ao custeio de lavouras de feijão e amendoim plantadas em todo o território nacional. Nestes casos, será aplicado o adicional de 2%, com limite de cobertura de 100% (**Diário Oficial da União**, de 20/01/86).

A **Carta Circular nº 1.338**, de 14/01/86, do **Bacen**, apresenta os **Valores Básicos de Custeio** da safra 1986 no Nordeste e Território Federal de Roraima.

Os produtores rurais de qualquer categoria terão direito a financiamentos de 100% do **VBC**, exceto nos casos de lavouras de algodão e mamona. Nestes casos, o limite será de 90% e 80% para médios e grandes produtores, respectivamente, de algodão e de 60% e 50%, para mamona. Pequenos produtores poderão obter 100% do **VBC** para as lavouras de algodão e 60% para aquelas de mamona. O limite de cobertura do **Proagro** foi fixado em 100%, com adicional de 2%, independentemente do número de indenizações anteriores (**Diário Oficial da União**, de 15/01/86).

A **Resolução nº 1.080**, de 22/1/88, do **Bacen**, altera os encargos financeiros relativos às operações de **Crédito Rural** no Nordeste. O Quadro 05 apresenta os percentuais de correção monetária (medida pela variação da **ORTN**) para os diferentes casos. Esses percentuais serão sempre acrescidos de um juro de 3% a.a. (**Diário Oficial da União**, de 23/01/86).

A **Circular nº 993**, de 22/1/86, do **Bacen**, comunica a criação da linha especial de crédito destinada aos produtores rurais enquadrados no **Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural (PAPP)** e apresenta suas especificações básicas (**Diário Oficial da União**, de 23/01/86).

O **PAPP** foi criado em abril de 1985, dentro do **Programa de Desenvolvimento do Nordeste**, devendo absorver os **Polonordeste, Projeto Sertanejo, Prohidro** e **Procanor** e ser financiado com recursos do **Pin, Proterra** e **Finsocial** (ver **Agroanalysis**, volume 9, nº 4, abril de 1985).

Serão beneficiários da nova linha de crédito pequenos produtores rurais, proprietários ou não, associações comunitárias com finalidades produtivas e cooperativas de produtores rurais. Os recursos se destinaram a investimentos, exceto aqueles para aquisição de terras ou animais para recria ou engorda, veículos automotores (no caso de produtores isolados) fundação de lavouras de cana destinadas à produção de açúcar ou álcool, café e seringa e implantação de irrigação em áres de mais de 4 ha.

Os financiamentos para investimentos fixos terão prazo de doze anos e os semifixos, de oito anos, sempre com até três anos de carência. O reembolso será feito em prestações anuais ou semestrais e os tetos dos financiamentos serão de 500 **ORTN's** para pessoas físicas, 10 mil **ORTN's** para associações e 50 mil **ORTN's** pa-

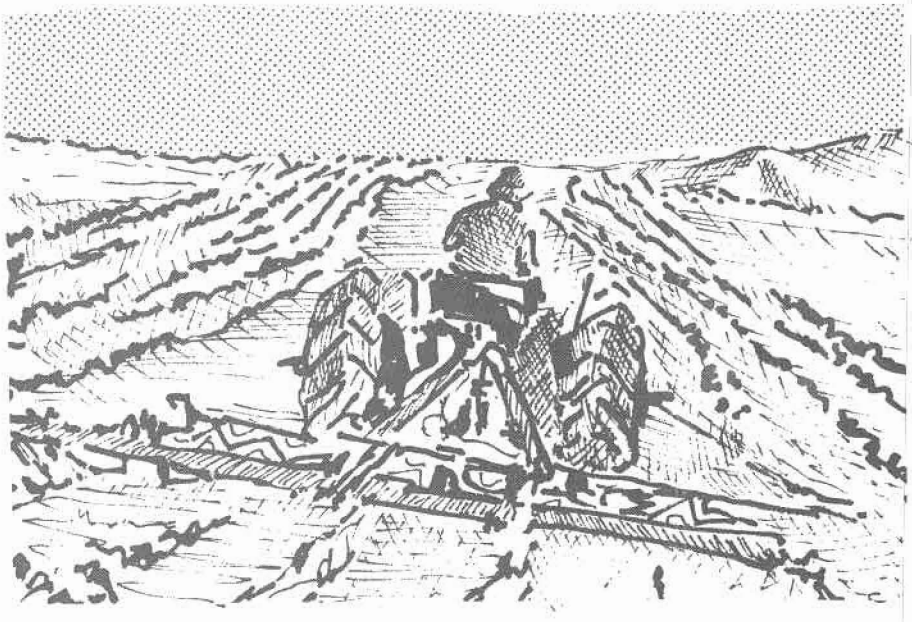

ra cooperativas. O teto dos financiamentos para pessoas físicas poderá ser elevado até 1000 **ORTN's** quando incluídos projetos de irrigação. Durante a carência dos financiamentos, é obrigatória a assistência técnica, preferencialmente a cargo da **Embrater**. Está prevista a existência de um fundo de garantia destinado a assegurar os financiamentos em caso de morte ou comprovada inaptidão do mutuário. Serão agentes financeiros o **Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Banco Nacional de Crédito Cooperativo** e os bancos oficiais estaduais.

Em sua última reunião de janeiro, o **Conselho Monetário Nacional aprovou voto** do **BNDES**, criando o **Programa Especial de Crédito para Reforma Agrária — Procera.**

A nova linha de crédito destina-se a proporcionar recursos de investimento (compra de sementes, armazéns e equipamentos de trabalho) aos trabalhadores rurais (e/ou suas associações) assentados em projetos aprovados pelo **INCRA**, até a sua devida emancipação.

O crédito deverá ter caráter educativo, sendo elaboradas propostas plurianuais, cuja aplicação deverá contar, necessariamente, com a supervisão e orientação do **Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural.**

O prazo para pagamento dos créditos é de até oito anos, com três de carência. Sobre o montante do financiamento incidirão juros de 3% a.a. (capitalizados durante o período de carência) e correção monetária equivalente a 35% da variação das **ORTN's.**

Na mesma reunião do **CMN**, foi aprovado outro voto do **BNDES** criando uma linha de crédito destinada a investimentos no setor agropecuário. A nova linha de crédito deverá subordinar-se às normas do **Manual de Crédito Rural**, do **Banco Central**, e está prevista a participação dos bancos de desenvolvimento estaduais e regionais, sob a modalidade de repasse. Os encargos financeiros serão de 8% a 12% a.a., além da correção monetária plena.

QUADRO 05 — NORDESTE — ENCARGOS FINANCEIROS A VIGORAR NAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RURAL (FINANCIAMENTO PARA CUSTEIO E INVESTIMENTO).

PRODUTO	% DE VARIAÇÃO DAS ORTN's[1]	
	MINI E PEQUENOS PRODUTORES	GRANDES E MÉDIOS PRODUTORES
Cacau, café, cana-de-açúcar e seringa	85	85
Alimentos básicos[2]		
áreas atingidas pela estiagem	35	35
Sudene	35	65
Outras lavouras		
áreas atingidas pela estiagem	50	85
Sudene	50	85
Proine — ano de contratação do empréstimo.		
1986	60	60
1987	70	70
1988	80	80

FONTE — Bacen, Resolução nº 1.080, de 22/01/86

1 — **A correção monetária é acrescida, ainda, de juros de 3% a.a.**

2 — **Arroz, feijão, mandioca, milho, carnes (inclusive pescados), leite (incluindo forrageiras para sua produção), ovos, hortaliças, trigo e sorgo. (Carta Circular nº 1.344, de 27/1/88, do Bacen, Diário Oficial da União de 29/01/86 e Carta Circular nº 1.350, de 05/2/86, do Bacen, Diário Oficial da União de 07/02/86).**

Dentre as atividades a serem apoiadas pelo **BNDES**, destacam-se o suprimento de recursos para a abertura de novas áreas, proteção e recuperação de solos, construção de canais e adutoras, armazenagem, eletrificação, aquisição de máquinas e equipamentos, limitada contudo à colaboração financeira com empresas controladas, direta ou indiretamente, por pessoas físicas residentes e domiciliadas no país, ou por pessoa jurídica de direito público interno e nas quais o poder de decisão esteja assegurado, em instância final, à maioria do capital votante representado pela participação nacional.

Segundo o voto do **BNDES** "as unidades produtivas a serem beneficiadas deverão caracterizar, no conjunto, uma área física de concentração, para aplicação dos recursos, o que facilitará o controle operacional e o acompanhamento dos resultados de cada programa, evitando-se assim, a pulverização de recursos numa infinidade de pequenas e dispersas operações de crédito". A proposta "difere de outras modalidades de crédito de investimento já existentes, uma vez que enfatiza a abordagem global do sistema de cultivo e de comercialização, peculiar à unidade produtora, não se limitando ao exame de uma solicitação específica de crédito destinado a um determinado item de investimento".

COMBATE AO GAFANHOTO

A **Portaria nº 14**, de 22/01/86, do **Ministério da Agricultura**, instituiu o **Programa Nacional de Combate ao Gafanhoto** junto à **Secretaria de Defesa Sanitária Animal** com base em recomendações técnicas de especialistas nacionais e da **FAO (Diário Oficial da União**, de 24/01/86).

FERTILIZANTES E DEFENSIVOS

A **Portaria nº 07**, de 14/01/86, do **Ministério da Agricultura**, institui **Grupo de Trabalho Permanente** para proceder ao acompanhamento sistemático dos setores de fertilizantes e defensivos agropecuários, proporcionando elementos técnicos necessários à condução de políticas de produção, importação e abastecimento de tais insumos (**Diário Oficial da União**, de 16/01/86).

IMPORTAÇÕES DE ALIMENTOS

A **Resolução nº 05-0898**, de 13/01/86, da **Comissão de Política Aduaneira**, prorroga, até 31/03/86, a isenção do Imposto de Importação incidente sobre compras de arroz no mercado mundial.

A **Resolução nº 05-0895**, de 13/01/86, da **CPA** isenta de Imposto de Importação o feijão. A medida terá vigência até 30/04/86.

A **Resolução nº 05-0900**, de 13/01/86, da **CPA**, isenta de Imposto de Importação o milho. A medida terá vigência até 31/12/86.

A **Resolução nº 05-0901**, de 13/01/86, da **CPA**, isenta de Imposto de Importação as compras de carne bovina. A medida terá vigência até 31/12/86.

A **Resolução nº 05-0902**, de 13/01/86, da **CPA**, prorroga, até 31/03/86, a isenção do Imposto de Importação do óleo de soja (**Diário Oficial da União**, de 03/02/86).

A **Resolução nº 1.086**, de 30/01/86, do **Bacen**, reduz para zero as alíquotas do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro incidentes na liquidação de operações de câmbio em pagamento de importações de arroz, feijão, milho, carne bovina, leite em pó desnatado e manteiga extra sem sal (**Diário Oficial da União**, de 03/02/86).

IRRIGAÇÃO

O **Decreto nº 92.344**, de 29/01/86, do **Poder Executivo**, institui o **Programa de Irrigação do Nordeste — Proine** — que será executado num prazo de cinco anos, na área da **Sudene** (**Diário Oficial da União**, de 30/01/86).

A **Circular nº 994**, de 22/01/86, do **Bacen**, trata da criação do **Programa de Irrigação do Nordeste — Proine**, a ser desenvolvido na área da **Sudene** (Minas Gerais, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí e Maranhão). O **Programa** objetiva ampliar a área irrigada da região com vistas à produção de alimentos e à expansão das oportunidades de emprego da mão-de-obra e melhoria das condições de trabalho da população rural. Está prevista a irrigação de 1 milhão de ha até 1990. Serão beneficiários os produtores rurais (pessoas físicas e jurídicas), associações comunitárias e cooperativas de produtores rurais. Os itens financiáveis do **Programa** abrangem não somente a retificação e drenagem de pequenos cursos d'água e a construção de açudes, barragens, poços tubulares e poços amazonas, como também, desmatamento e preparo de áreas para a implantação de culturas permanentes, cercas para isolar a área objeto do financiamento, obras de proteção de encostas, calagem e adubação intensiva da área drenada ou sistematizada, obras complementares, equipamento de irrigação e outros implementos, a critério da assistência técnica, e o custo do projeto de engenharia e da assistência técnica.

Os investimentos fixos terão prazo



de financiamento com até quatro anos de carência e os semifixos oito anos, com até dois de carência. Mini e pequenos produtores farão jus a recursos de 100% do orçamento e os demais a 90% daquele valor. Serão agentes financeiros do **Programa** o **Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Banco Nacional de Crédito Cooperativo** e bancos oficiais estaduais **(Diário Oficial da União,** de 23/01/86).

O **Decreto nº 92.345,** de 29/01/86, do **Poder Executivo** cria o **Programa Finor – Alimentos,** destinado à implantação de projetos ligados à produção de alimentos enquadrados nas diretrizes do **Proine.** Os projetos apresentados à **Sudene** com esta finalidade terão assegurados prioridade de análise com dispensa de carta-consulta; liberação imediata de recursos, após aprovação pelo **Conselho Deliberativo da Sudene;** classificação na faixa da prioridade mais alta; financiamento bancário com recursos do **Proine (Diário Oficial da União,** de 30/01/86).

A **Portaria nº 563/86,** de 04/02/86, da **Sudene** apresenta as normas de financiamento para os projetos enquadrados no **Finor – Alimentos (Diário Oficial da União,** de 13/02/86). Dentre estas normas, destacam-se a classificação dos projetos em pequenos (área útil irrigada entre 4 e 25 ha), médios (área útil irrigada entre 25,1 e 200 ha) e grandes (área útil irrigada superior a 200 ha). Todos os projetos, independentemente de tamanho, contarão, além dos benefícios assegurados pelo **Decreto 92.345,** com isenção do **Imposto de Renda** por dez anos. A **Portaria** lista ainda as lavouras atendidas pelo **Programa** (feijão, arroz, milho, trigo, batata-inglesa, batata doce, inhame, cará, mandioca, banana, frutos cítricos, maracujá, manga, mamão, uva, abacaxi, graviola, tomate, cebola, alho, melão, melancia, pinha, abacate, figo, algodão, amendoim, gergelim, girassol, soja e coco-da-baía).

O **Decreto nº 92.395,** de 12/02/86, do **Poder Executivo,** instituiu o **Programa Nacional de Irrigação, Proni,** cuja execução ficará a cargo de um **Ministro de Estado Extraordinário.** Pelo mesmo **Decreto,** passam a vincular-se ao **Ministro** o **Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, Departamento Nacional de Obras e Saneamento** e a **Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco.** O **Programa** terá duração de três anos **(Diário Oficial da União,** de 14/02/86).

PREÇOS MÍNIMOS

Em sua reunião de 30/01/86, o **Conselho Monetário Nacional** aprovou os preços-base para a safra de 1986 do Norte/Nordeste e para a segunda safra de 1985/86 do Centro-Sul. Em vários casos, houve aumento do período de correção (ver Quadro 06).

QUADRO 06 – REGIÕES NORTE/NORDESTE E CENTRO-SUL – PREÇOS-BASE

REGIÃO/PRODUTO	UNIDADE	PREÇOS-BASE (Cr$/UNIDADE) 1985	1986	Δ%	PERÍODO DE CORREÇÃO[1] 1985			1986		
NORTE/NORDESTE (SAFRA 1986)										
Algodão em caroço	15 kg	16.485	51.000	209,4	JAN	A	SET/85	JAN	A	OUT/86
Amendoim em casca (tipo exportação)	25 kg	32.400	90.286	178,7	JAN	A	MAI/85	JAN	A	MAI/86
Feijão-anão	60 kg	90.000	290.000	222,3	JAN	A	JUN/85	JAN	A	AGO/86
Feijão macaçar	60 kg	58.500	180.180	208,0	JAN	A	MAI/85	JAN	A	JUN/86
Mamona	60 kg	41.000	114.245	178,6	JAN	A	JUL/85	JAN	A	AGO/86
Mandioca	1t	106.000	265.762	153,1	JAN	A	JUL/85	JAN	A	SET/86
Milho	60 ig	21.700	73.154	237,1	JAN	A	SET/85	JAN	A	SET/86
Sorgo	60 kg	19.530	65.838	237,1	JAN	A	SET/85	JAN	A	SET/86
CENTRO-OESTE, SUDESTE E SUL (2ª SAFRA – 1985/86)										
Feijão-anão	60 kg	90.000	290.000	222,3	JAN	A	MAI/85	JAN	A	JUL/86
Amendoim em casca (tipo exportação)	25 kg	32.400	90.286	178,7	JAN	A	MAI/85	JAN	A	MAI/86
Girassol (safra de outono)	40 kg	20.000	65.527	227,6	JAN	A	MAI/85	JAN	A	MAI/86
Batata-semente	30 kg	25.000	85.000	240,0	JAN	A	MAI/85	JAN	A	JUN/86

[1] Os preços-base serão corrigidos pela variação da ORTN nos períodos indicados.

PRODUTOS ANIMAIS

A **Portaria nº 51**, de 06/02/86, do **Ministério da Agricultura**, institui o **Plano Nacional de Controle de Resíduos Biológicos em Produtos de Origem Animal** sob a coordenação da **Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária** e coordenado pela **Secretaria de Inspeção de Produto Animal.**

A finalidade do **Plano** é a sistematização dos meios de controle de contaminação da carne, leite e pescado por resíduos de compostos usados na agropecuária e por poluentes ambientais. O **Coordenador do Plano** será assessorado por oito representantes do **Ministério da Agricultura**, um da **Divisão Nacional de Vigilância Sanitária de Alimentos do Ministério da Saúde** e um da **Secretaria Especial do Meio Ambiente (Diário Oficial da União**, de 07/02/86).

A **Portaria nº 078**, de 12/02/86, do **Ministério da Agricultura**, institui o **Plano Nacional de Combate à Fraude em Produtos de Origem Animal** com o objetivo de sistematização dos meios de combate e repressão à fraude em carne e produtos cárneos, leite e produtos lácteos, pescado e produtos da pesca, mel e derivados. A supervisão e coordenação do **Plano** ficarão a cargo da **Secretaria de Inspeção Animal** da **Secretaria Nacional de Defesa Agropecuária.**

A **Portaria nº 079**, de 12/02/86, do **Ministério da Agricultura** institui a **Comissão Nacional de Inspeção dos Produtos de Origem Animal**, com o objetivo de implantar em todo o território Nacional a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal. A medida leva em consideração que, a partir de 1978, houve interrupção na aplicação da **Lei nº 5.760, de 03/12/71**, que dispõe sobre o assunto, com o que, existe ainda grande número de estabelecimentos clandestinos, ou sem a necessária inspeção, e que se constituem em concorrência desleal à indústria organizada, constituindo-se, ainda, pela freqüente sonegação de impostos, em fonte de evasão de renda para os cofres públicos **(Diário Oficial da União**, de 14/02/86).

CONSELHO INTERMINISTERIAL DE ABASTECIMENTO

O **Decreto nº 92.408**, de 20/02/86, do **Poder Executivo**, cria o **Conselho Interministerial de Abastecimento – Cinab (Diário Oficial da União**, de 21/02/86).

O novo órgão se destina a formular e coordenar a execução da política de abastecimento. A medida foi bastante influenciada pelos problemas dos últimos meses, quando ficou patente que, apesar dos instrumentos existentes, como as **Leis Delegadas de 1962**, a existência de inúmeros órgãos, com atribuições assemelhadas e/ou sobrepostas, tornava inviável qualquer resposta aos problemas do abastecimento, com a presteza necessária.

Segundo o **Decreto**, compete ao **Cinab** "expedir instruções normativas, visando a assegurar o suprimento de bens e serviços essenciais ao consumo e ao uso do povo e às atividades produtivas do país, nos termos e limites da **Lei Delegada nº 4**, de 26/09/62" e "propor aos órgãos competentes, quando necessário, isenção ou redução de tributos incidentes sobre a importação e distribuição de gêneros alimentícios e matérias-primas essenciais".

O novo **Conselho** será integrado pelo **Ministro da Fazenda** (a quem cabe à presidência), **Ministro da Agricultura** (substituto eventual do presidente), **Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, Ministro da Indústria e do Comércio** e **Ministro dos Transportes. O Cinab** disporá de uma **Secretaria Executiva**, cujo titular será designado pelo **Ministro da Fazenda** e a quem caberá, também, aprovar o Regimento do Órgão.

A **Secretaria Especial de Abastecimento e Preços – Seap** deverá prestar apoio à Secretaria Executiva do **Cinab.**

A competência da Secretaria Executiva do **Cinab** compreende a coordenação da implementação da Política Nacional de Abastecimento, bem como medidas que exijam pronta execução; realizar o acompanhamento sistemático da aplicação das decisões do **Cinab**; encaminhamento à aprovação do **Cinab** de proposta de diretrizes visando a **Política Nacional de Abastecimento**; administração e execução do orçamento das medidas; e proposta de medidas normativas que se façam necessárias.

TRIGO

A **Portaria nº 09**, de 29/01/86, da **Superintendência Nacional do Abastecimento**, fixa em Cr$ 3.135.766/t e Cr$ 2.822.189/t, respectivamente, os preços de aquisição do trigo e do triticale de produção nacional a vigorarem em fevereiro de 1986. Estes preços se referem ao produto com **PH 78 (Diário Oficial da União**, de 31/01/86).

PREÇOS RECEBIDOS PELOS AGRICULTORES E RELAÇÃO DE TROCAS

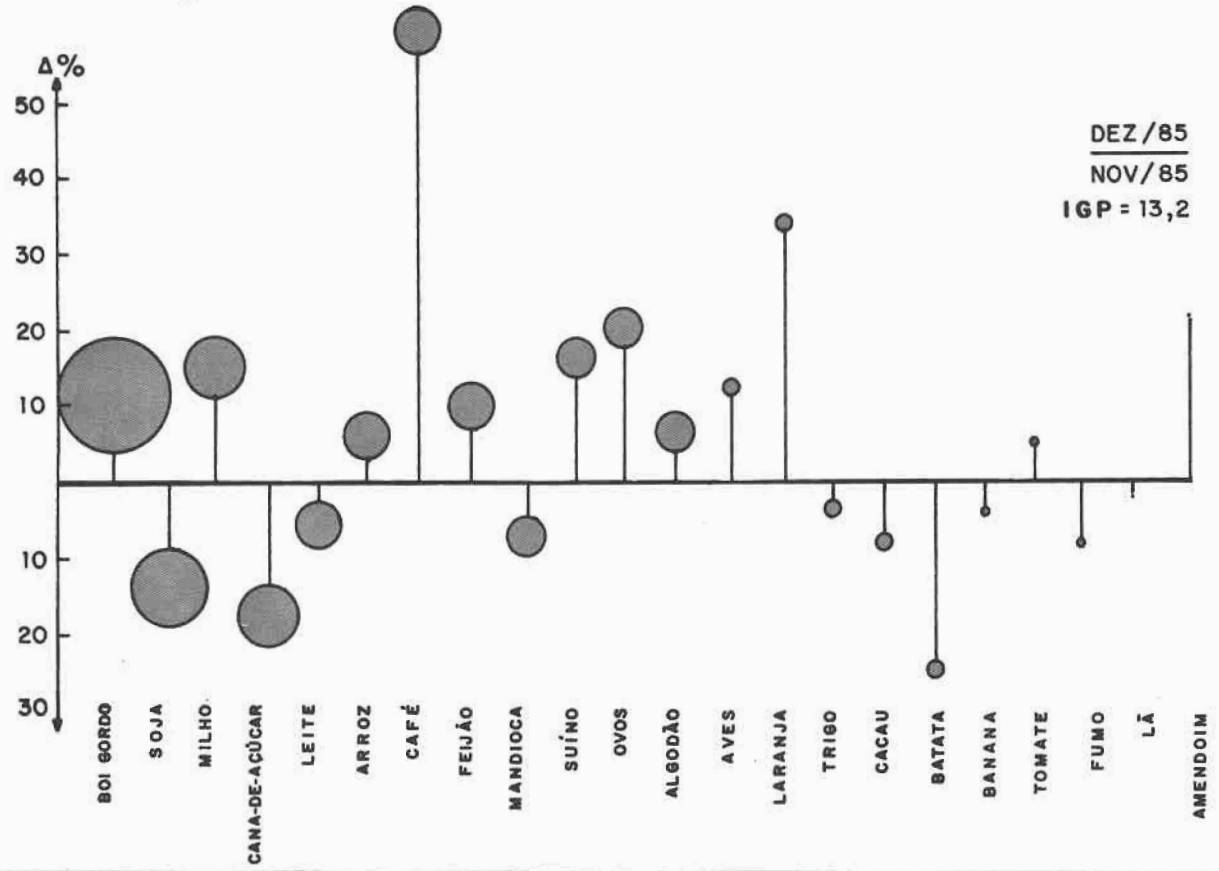

No gráfico ao alto, as retas indicam as diferenças entre a variação percentual dos preços recebidos pelos agricultores (mês corrente em relação ao mês anterior) e a variação do **IGP-DI**, permitindo visualizar os ganhos potenciais do Setor Agrícola relativamente à inflação, tal como medida por aquele indicador. Os círculos que encimam as retas representam a participação percentual do valor da produção de cada produto no valor da produção global da agropecuária, em 1980.

No gráfico ao lado, está a relação de trocas entre a agropecuária e a indústria, referente a oito unidades da Federação. Os resultados acima de 100 indicam que os preços recebidos pelos agricultores cresceram mais do que os por eles pagos na compra de insumos.

RELAÇÃO DE TROCAS (ÍNDICES DE PREÇOS RECEBIDOS/ ÍNDICE DE PREÇOS PAGOS – 1970 = 100) EM ESTADOS SELECIONADOS DEZEMBRO/1985

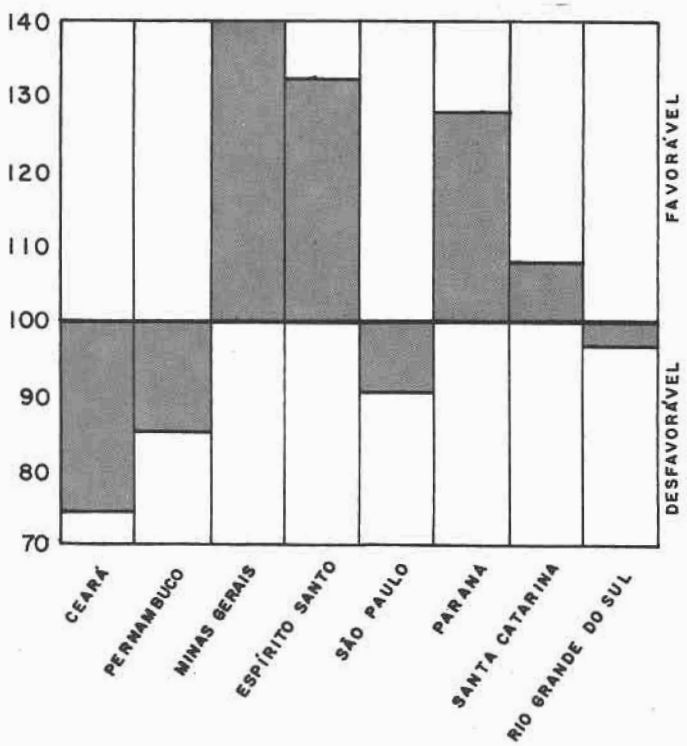

PREÇOS NO MERCADO EXTERNO

GUIA DE LEITURA (posições nominais referentes ao mês de janeiro)
1 – Preço médio um ano antes
2 – Preço médio no mês de janeiro*
3 – Preço médio na última quinzena de janeiro*
4 – Preço médio na última semana de janeiro*
5 – Comportamento dos Preços Futuros
6 – Tendência do mercado
7 – Fatores ponderáveis e perspectivas dos próximos trinta dias

*futuro – primeira entrega

PREÇO / PRODUTO	1 ANO ANTES	MÊS	ÚLTIMA QUINZENA	ÚLTIMA SEMANA	FUTUROS/MESES J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	TENDÊNCIA	FATORES PONDERÁVEIS
AÇÚCAR RAW US ¢/lb-peso	4,36	4,85	5,08	5,30			5,56		5,85		6,09		6,23	6,37				Rumores de que o Brasil e Cuba adiaram para o próximo ano os embarques contratados em 1986.
ALGODÃO 1-1/16" US ¢/lb-peso	66,03	61,87	61,49	60,12			61,87		61,92		59,58			50,37		48,78		Expectativa de estoques elevados no final de 1985/86.
CACAU BAHIA US$/tonelada	2.155	2.177	2.148	2.143			2.177		2.219		2.254		2.278			2.290		Suspensão das cláusulas econômicas do AIC. No curto prazo, pressão baixista dos estoques em portos livres. No médio prazo, escassez mundial de cafés finos.
CAFÉ CONTRATO C NOVA IORQUE US¢/lb-peso	146,12	241,88	226,21	218,14			241,88		247,98		252,26		255,44			259,26		Entrada no mercado da safra africana e continuação do impasse na negociação do novo Acordo.

FONTE DOS DADOS BRUTOS – Bolsa de Nova Iorque.

NOTA – Todas as cotações são de primeiro futuro.

As informações e perspectivas aqui apresentadas se baseiam em fontes fidedignas e em cuidadosas análises de cada mercado, cujo grau de precisão e integridade, entretanto, não se pode garantir. As opiniões sobre as perspectivas de mercado são, por sua natureza subjetiva, sujeitas a mudanças, independentemente de ocorrência de novos fatores ponderáveis. Sugere-se contato com os técnicos para qualquer esclarecimento ou troca de opiniões (ver 1ª contracapa).

PREÇO / PRODUTO	1 ANO ANTES	MÊS	ÚLTIMA QUINZENA	ÚLTIMA SEMANA	FUTUROS/MESES J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	TENDÊNCIA	FATORES PONDERÁVEIS
MILHO TWO YELLOW US ¢/bushel	270,89	246,62	245,13	243,35			246,62		249,90		249,63		229,29			222,25		Oferta norte-americana recorde e compras internacionais retraídas.
SOJA - GRÃO ONE YELLOW US ¢/bushel	593,89	542,24	539,23	538,38			542,24		552,38		561,26	559,57	539,49		535,46			Aumento das exportações norte-americanas. Redução da safra brasileira.
SOJA FARELO US$/tonelada	144,32	154,54	154,49	153,94			154,54		156,23		158,42	158,55	153,86	148,75		150,27		As exportações de farelo poderão crescer, em decorrência do enfraquecimento do dólar no mercado europeu.
TRIGO SOFT RED US ¢/bushel	356,66	327,48	323,61	325,53			327,48		304,05		273,05		273,15			284,14		Mudanças na política agrícola norte-americana, liberando para o mercado uma parcela dos estoques governamentais.

FONTE DOS DADOS BRUTOS — Bolsa de Nova Iorque.

NOTA — Todas as cotações são de primeiro futuro.

PREÇOS NO MERCADO INTERNO

GUIA DE LEITURA
1 – Preço médio de janeiro de 1985, corrigido pelo IGP, para janeiro de 1986
2 – Preço médio no mês de janeiro
3 – Preço médio na última quinzena de janeiro
4 – Preço médio na última semana de janeiro
5 – Tendência do mercado
6 – Fatores ponderáveis e perspectivas dos próximos 30 dias

PREÇO / PRODUTO	1 ANO ANTES	MÊS	ÚLTIMA QUINZENA	ÚLTIMA SEMANA	TENDÊNCIA	FATORES PONDERÁVEIS
ALGODÃO tipo 6–Sul do BR Cr$/15 kg 1º futuro	224.332	252.082	273.570	277.380	↑	Queda de 40% na produção do Centro-Sul. Atraso na entrada da safra.
ARROZ Amarelão - Est. Cen. Cr$/sc. 60 kg	246.417	282.159	316.000	330.000	↑	Os estoques privados não são grandes e o governo federal deverá lançar mão de suas reservas para controlar os preços até a entrada da safra.
CAFÉ Tipo 6 Cr$/sc. 60 kg	1.750.917	4.624.136	3.957.500	3.636.000	↓	Expectativa quanto a prováveis alterações na política de comercialização externa do café brasileiro.
BOI GORDO Cr$/arroba	200.295	220.000	220.000	220.000	→	Seqüelas da seca ainda influem no fluxo de animais para abate. Os estoques governamentais são diminutos.

FONTE DOS DADOS BRUTOS – Algodão e Café: Bolsa de Mercadorias de São Paulo; Arroz, Feijão, Milho e Soja: Bolsa de Cereais de São Paulo; Boi Gordo: DIRA-CATI e Frango Vivo: APA-SP.

NOTA – Todos os preços referem-se ao mercado de São Paulo, capital, exceto os do boi gordo, que são de Presidente Prudente, SP. Valores corrigidos pelo IGP – DI.

As informações e perspectivas aqui apresentadas se baseiam em fontes fidedignas e em cuidadosas análises de cada mercado, cujo grau de precisão e integridade, entretanto, não se pode garantir. As opiniões sobre as perspectivas de mercado são, por sua natureza subjetiva, sujeitas a mudanças, independentemente de ocorrência de novos fatores ponderáveis. Sugere-se contato com os técnicos para qualquer esclarecimento ou troca de opiniões (ver 1ª contracapa).

PREÇO / PRODUTO	1 ANO ANTES	MÊS	ÚLTIMA QUINZENA	ÚLTIMA SEMANA	TENDÊNCIA	FATORES PONDERÁVEIS
FEIJÃO Carioquinha Especial Cr$/sc. 60 kg	257.915	398.636	379.000	367.000	↓	Maior oferta no mercado de São Paulo, principalmente originária da Bahia, Paraná e Santa Catarina.
FRANGO Vivo Cr$/kg	6.388	7.727	7.050	6.640	↓	Expectativa quanto à recuperação dos preços do boi gordo.
MILHO Amarelo Semiduro Cr$/60 kg	83.874	102.727	115.000	115.000	↓	Aproximação da entrada da safra.
SOJA - GRÃO Industrial Cr$/60 kg	136.252	120.909	130.500	135.000	↓	Atraso na colheita de uma safra 30% menor do que a de 1985.

FONTE DOS DADOS BRUTOS — Algodão e Café: Bolsa de Mercadorias de São Paulo; Arroz, Feijão, Milho e Soja: Bolsa de Cereais de São Paulo; Boi Gordo: DIRA-CATI e Frango Vivo: APA-SP.

NOTA — Todos os preços referem-se ao mercado de São Paulo, capital, exceto os do boi gordo, que são de Presidente Prudente, SP. Valores corrigidos pelo IGP — DI.

PREÇOS RELATIVOS - MERCADO EXTERNO

Os preços relativos referem-se ao quociente resultante da divisão dos preços absolutos de cada produto, obtidos nas fontes citadas abaixo. Os preços relativos algodão/soja e algodão/milho têm seu quociente multiplicado por 20 devido à disparidade entre as medidas utilizadas para o algodão (libra-peso) e para a soja e o milho (bushel).

A última quinzena foi igual à média do mês. O preço relativo ressalta a ausência, nestes mercados, de fatores capazes de afetar as cotações dos produtos. A elevada oferta mundial da soja, aliada à lenta evolução do rebanho mundial, atuam como fator baixista em suas cotações.

Algodão/Soja

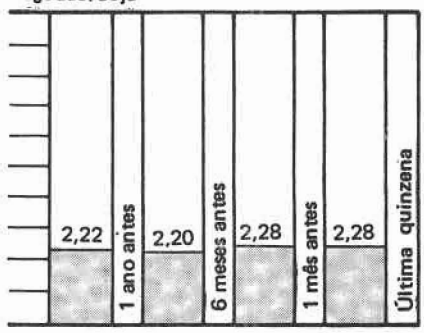

O último preço relativo soja/milho é idêntico ao da média do mês, pois o cereal também apresenta ampla oferta mundial e perspectiva de estoques finais mundiais recordes no presente ano-safra.

Soja/Milho

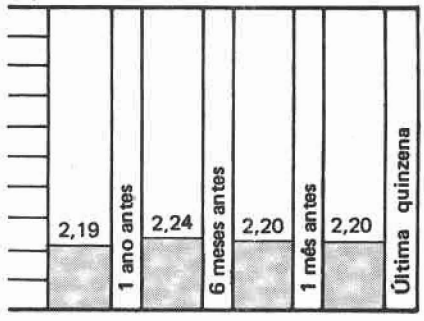

Panorama semelhante se forma junto ao mercado algodoeiro mundial, tendo sido grande a competição entre os maiores produtores em 1985, depois da produção recorde do ano de 1984. O preço da fibra, na quinzena, foi 7% menor do que aquele de um ano antes.

Algodão/Milho

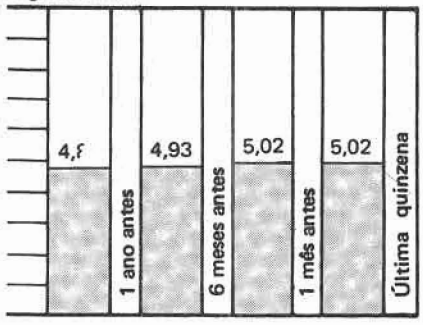

O trigo não escapa da tendência registrada no caso dos demais produtos assinalados neste **Panorama**, pois o seu mercado, no ano de 1985, foi caracterizado por elevada oferta e preços deprimidos.

Trigo/Milho

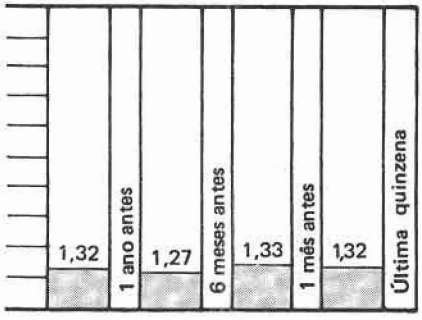

FONTE DOS DADOS BRUTOS – Algodão: Cotton World Statistics; Soja, Milho e Trigo: Commodity Year Book.

PREÇOS RELATIVOS - MERCADO INTERNO

A estabilidade do preço do boi gordo durante a última quinzena aliou-se à baixa sazonal na cotação do frango vivo, que decresceu 9% comparativamente à média do mês. Aumentou, assim, o preço relativo boi gordo/frango vivo, aproximando-se daquele de um ano antes.

Boi Gordo/Frango Vivo

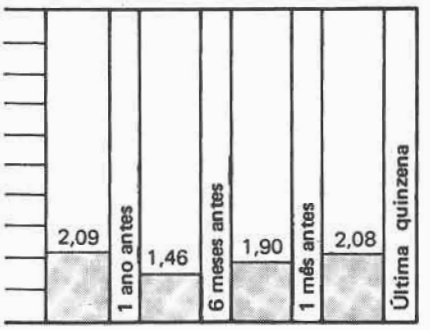

Decresceu o preço da ave e cresceu (+ 8%), devido aos aumentos verificados nas cotações da soja e do milho, o preço da ração para ave de corte. Mesmo assim, o preço relativo frango vivo/ração permaneceu em patamar superior ao de um ano antes, uma vez que, no período, a valorização da ave, em termos reais, foi de 10%, enquanto que o preço da ração caiu 4%.

Frango Vivo/Ração Ave de Corte

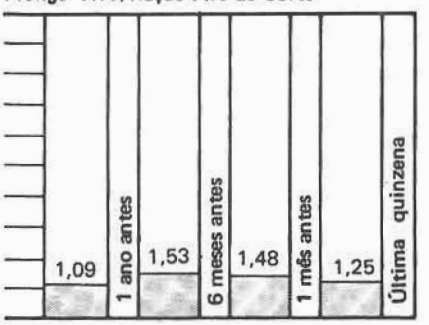

O atraso da safra de milho 1985/86, devido à estiagem no Centro-Sul, acarretou elevação de 12% no preço médio durante a quinzena, em comparação com o do mês anterior. Caiu, portanto, o preço relativo soja/milho, pois, no mesmo período, a cotação da soja elevou-se em 8%.

Soja/Milho

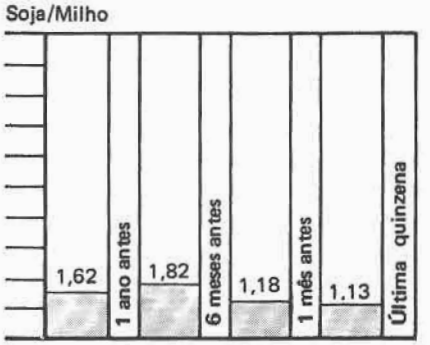

Tanto o feijão preto quanto o feijão carioquinha vêm apresentando aumentos significativos em seus preços, devido à quebra da safra de verão, ocasionada pela seca no Centro-Sul. Comparativamente a um ano antes, a cotação média da quinzena apresentou evolução real de 35% para o feijão preto e de 47% para o carioquinha.

Feijão Preto/Feijão Carioquinha

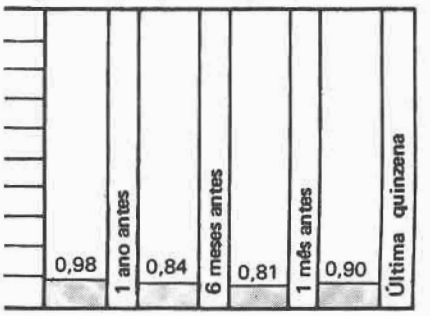

FONTE DOS DADOS BRUTOS — **Boi Gordo: IEA-Sec. Agric. SP; Frango Vivo e Ração Ave Corte: IEA-Sec. Agr. SP e APA; Feijão Preto, Feijão Carioquinha, Soja e Milho: Bolsa de Cereais de SP.**

COMPORTAMENTO DAS LAVOURAS

Esta página apresenta o resultado para o Brasil, como um todo, da pesquisa mensal de previsão e acompanhamento das colheitas de lavouras no ano civil, conduzida pela **Comissão Especial de Planejamento, Controle e Avaliação das Estatísticas Agropecuárias – CEPAGRO**, cuja coordenação técnica é do **IBGE**. A pesquisa se faz em todo o território nacional e dela participam diversas entidades públicas e privadas, dentre as quais o **Ministério da Agricultura, Banco do Brasil, Sistema Brasileiro de Extensão Rural, Comissões Estaduais de Planejamento Agrícola, Companhia de Financiamento da Produção, Secretarias de Agricultura** e **Secretarias de Planejamento.** Seus resultados, segundo dispositivo legal (**Decreto 68.678/71**), são compulsórios para os órgãos da Administração Federal, direta e indireta e para as entidades a ela vinculadas. Os leitores de **Agroanalysis** têm aqui, mensalmente, os dados oficiais atualizados do comportamento das safras brasileiras.

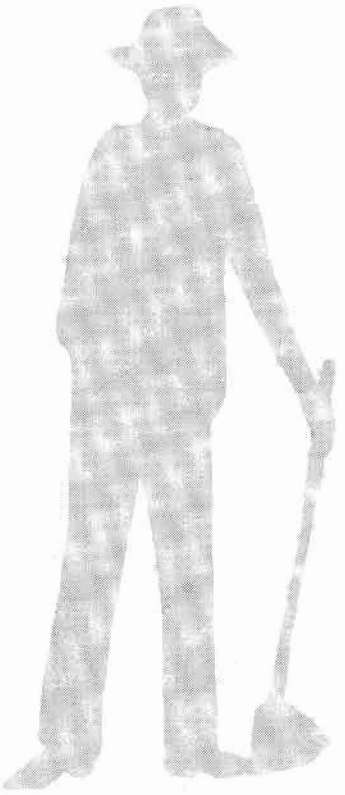

QUADRO 07 – LAVOURAS – ÁREA PLANTADA E PRODUÇÃO ESPERADA NO ANO CIVIL DE 1985, SEGUNDO LEVANTAMENTO DE DEZEMBRO[1]

ESPECIFICAÇÃO	ÁREA PLANTADA (ha)	PRODUÇÃO ESPERADA (t)
Abacaxi	...	...
Algodão	...	...
Algodão arbóreo	...	...
Algodão herbáceo	...	...
Alho	...	...
Amendoim	...	...
Amendoim (1ª safra)	110.433	153.278
Amendoim (2ª safra)	...	...
Arroz	...	...
Aveia	...	...
Banana	...	...
Batata-inglesa	...	...
Batata-inglesa (1ª safra)	95.107	969.073
Batata-inglesa (2ª safra)	...	...
Cacau	...	...
Café em coco	...	...
Cana-de-açúcar	...	...
Cebola	...	...
Centeio	...	...
Cevada	...	...
Coco-da-baía	...	...
Feijão	...	...
Feijão (1ª safra)	2.878.642	1.146.207
Feijão (2ª safra)	...	...
Fumo	...	...
Guaraná	...	...
Juta	...	...
Laranja	...	...
Malva	...	...
Mamona	...	...
Mandioca	...	...
Milho	...	...
Pimenta-do-reino	...	...
Rami	5.150	5.150
Sisal	...	...
Soja	8.701.576	12.392.141
Sorgo Granífero	...	...
Tomate	...	...
Trigo	...	...
Uva	58.186	683.502

FONTE – IBGE.

1 **Dados preliminares sujeitos a retificações; não constam outras apurações, em nível nacional, até o momento;**

2 **mil frutos;**

3 **mil cachos.**

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

Entidade de caráter técnico-científico, educativo e filantrópico, instituída em 20 de dezembro de 1944 como pessoa jurídica de direito privado, visando ao estudo dos problemas de organização racional do trabalho, especialmente nos seus aspectos administrativo e social e à conformidade de seus métodos às condições do meio brasileiro.

Sede: Praia de Botafogo, 190 - Caixa Postal 9052 - ZC 02
Tel.: 551-1542
CEP 22250 - Rio de Janeiro - RJ

Presidente: Luiz Simões Lopes
Superintendente-Geral: Roberto Hermeto Corrêa da Costa

CONSELHO DIRETOR:
Presidente: Luiz Simões Lopes
Vice-Presidente: Jorge Oscar de Mello Flôres
Membros: Aldo Batista Franco, Eugênio Gudin, Francisco Oswaldo Neves Dornelles, Manoel Fernando Thompson Motta, Manoel Pio Corrêa Jr. e Octávio Gouvêa de Bulhões.
Membros Suplentes: Carlos Alberto Pires de Carvalho Albuquerque, Luiz Fernando da Silva Pinto e Marcos Pereira Vianna.

CONSELHO CURADOR:
Presidente: Alberto Pires Amarante
Vice-Presidente: Antonio Ribeiro França Filho
Membros: Alzira Vargas do Amaral Peixoto, Antonio Garcia de Miranda Neto, Associação de Bancos de São Paulo, Celso Timponi, Cezar Reis Cantanhede e Almeida, Domingos Marques Grello, Edmundo Penna Barbosa da Silva, Estado de Minas Gerais, Estado de São Paulo, Geraldo Wilson Nunan, Glycon de Paiva, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, Instituto de Resseguros do Brasil, Mário Abrantes da Silva Pinto, Moacyr Velloso Cardoso de Oliveira, Paulo de Tarso Leal, Rubens D'Almada Horta Porto, Salles/Interamericana de Publicidade S. A. e Theodoro Arthou.

INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA

COMISSÃO DIRETORA:
Presidente: Octávio Gouvêa de Bulhões
Vice-Presidente: Mário Henrique Simonsen
Membros: Angelo Jorge de Souza, Eugênio Gudin, Janes Angelo de Souza e Julian Magalhães Chacel.

DEPARTAMENTO DE ENSINO:
Diretor da Escola de Pós-Graduação em Economia: Mário Henrique Simonsen

DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS
Diretor: Julian Magalhães Chacel

Centro de Estudos Monetários e de Economia Internacional: Luiz Aranha Corrêa do Lago
Grupo de Gerência e Economia da Informação: Moacyr Antonio Fioravante.

Divisão de Contabilidade Social
Diretor: Angelo Jorge de Souza

Centro de Contas Nacionais: Maria Alice de Gusmão Veloso
Centro de Estudos Fiscais: Margaret Hanson Costa
Centro de Estudos Industriais: Eden Gonçalves de Oliveira
Grupo de Análise Contábil: Angelo Jorge de Souza (Respondendo)

Divisão de Estatística e Econometria
Diretor: Janes Angelo de Souza

Centro de Estudos Agrícolas: Sylvio Wanick Ribeiro
Centro de Estatística Econômica: Marcos Ferreira de Souza
Grupo Especial de Consumo: Roberto Maia de Camargo Abib